# MUNICÍPIO DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

N° 26/2024

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GRADES PARA BOCA DE LOBO E GRADE EM TUBO PARA JANELAS E PORTAS.

# Departamento de Obras Solicitação nº 07/2024

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva

A contratação do serviço descrito acima se faz necessária para a realização da manutenção preventiva e corretiva das boças de loho norte. Corretiva das bocas de lobo, portas e janelas, já que as mesmas tem papel crucial na segurança e prevenção. As grades para bocas de lobo, portas e janelas, já que as mesmas tem papel crucial na segurança e prevençao.

Comuna de lobo se mostram essencial, visto que melhoram a infraestrutura urbana, garantem a obstrução dos sistemas de drenagem pluvial, de infraestrutura SEGUIANÇA e qualidade, previnem enchentes pois impedem a obstrução dos sistemas de drenagem pluvial, manutenção da infraestrutura auxiliam na preservação ambiental pois acarreta gestão das aguas pluviais, manutenção da infraestrutura viária, atendimento a legislação e benefícios econômicos a longo prazo. A grade em tubos para portas e janelas se mostra essencial para infraestrutura e a segurança dos estabelecimentos e dos cidadãos.

Tal contratação justifica-se pela necessidade de se atender a manutenção e eventuais recuperações das vias pluviais e aumentar a segurança dos departamentos públicos aos cidadãos do município.

Como estes materiais são de suma importância para qualidade e continuidade da prestação dos serviços à população, a contratação de mão de obra especializada se faz necessária.

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da administração. O município de Palmitos ainda não possui Plano de Contratações Anual

#### 3. Requisitos da contratação

2.

Para a solução desta demanda é necessário que o futuro prestador de serviços possua qualificação e atenda as exigências legais.

- 1 Substituir os funcionários com antecedência a fim de evitar possíveis danos aos serviços executados.
- 2 Responsabilizar-se pelo transporte e alimentação dos profissionais caso necessário.
- 3 Fica a cargo da contratada todo equipamento necessário para o desempenho dos serviços solicitados.
- 4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5 Executar os serviços nas condições e prazos estabelecidos mediante determinação das Secretarias do Município de Palmitos/SC.
- 6 Todas as despesas relativas a mão de obra, ferramentas, manutenção de ferramentas e equipamentos, bem como despesas com taxas e encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes correrão por conta exclusiva da Contratada.
- 7 Prestar esclarecimento a contratante sempre que for solicitado.
- 8 -Os profissionais fornecidos pela contratada deverão possuir todos os treinamentos de normas regulamentadoras necessários para realização dos serviços contratados.
- 9 A contratada deverá possuir as ferramentas necessárias para o bom desempenho do objeto deste estudo.
- 10 A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho.
- 11 Todos os serviços prestados pela vencedora deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A partir de uma análise do último processo (PL nº 68/2023) e pelas quantidades consumidas no decorrer de sua vigência, verificou-se que estes materiais e serviços são utilizados durante todo o decorrer do ano, sendo assim, de suma importância a realização de licitação, visando futuros e eventuais aquisições.

- Levantamento de mercado, que consiste na análise de alternativa possível, e justificativa técnica e 5. econômica da escolha do tipo de solução a contratar.
  - A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:
  - 1) O município contratar funcionários, treinar e habilitar os mesmos para realizarem a prestação de serviço e fornecer os equipamentos necessários para o trabalho;



2) Realizar a contratação através de empresa especializada, onde a empresa já fornecerá todos os equipamentos e materiais necessária para a realização dos serviços;

3) O município adquirir equipamentos, capacitar equipe ou contratar funcionários terceirizados para realizar

a prestação de serviço;

4) Treinar e habilitar funcionários efetivos para realizarem a prestação de serviço.

A partir da análise do problema verificou-se que a solução mais vantajosa, tanto técnica quanto econômica, seria a Contratação de empresa terceirizada para a realização dos serviços.

Na solução levantada precisamos levar em consideração o custo do serviço, sendo que o município não possui estrutura para formação de servidores públicos nas áreas especificas para este fim.

Sendo assim, a solução mais viável, seria a contratação de empresa terceirizada para a realização dos serviços, pois a contratação de uma empresa especializada garante que os profissionais contratados por ela tenham todos os requisitos necessários, garantindo efetivamente a boa execução dos serviços.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Para verificar o valor de mercado, foram feitos orçamentos com empresas no município, as quais prestam

este tipo de serviço. Posteriormente, foi realizada a mediana, conforme abaixo demonstrado.

Item	Especificação	Und	Palmifer	Metalurgica	Metalurgica	Mediana
			Vidraçaria	Santa Cruz	Krein ltda	R\$
			E			
			metalurgica			
01	Grade em tubo 15x15 ou ferro	$M^2$	R\$ 310,00	R\$ 220,00	R\$ 300,00	276,00
	maciço 3/8 para janelas e					
	portas, com pintura (cor a ser					
	definida na solicitação) e					
	instalada.					25.22
02	Grade de ferro para boca de	KG	R\$ 65,00	R\$ 17,00	R\$ 30,00	37,33
	lobo com ferro chapa 1/4 liso					
	(kg) com direção e abertura de					
	conexão para rede pluvial a ser					
	definida e com as demais					
	normas pertencentes a					
	fabricação de forma a garantir					
	a perfeita qualidade.					

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes.

A licitação em questão será realizada por item e verificado que não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo. Os itens não trazem dependência entre si, podendo ser adquiridos separadamente.

Assim sendo, se considera possível adotar esta forma de aquisição parcelada, objetivando melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, considerando ainda que a divisão do objeto é tecnicamente possível e economicamente viável.

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Com a adoção da solução de contratação de empresa especializada, busca-se a preservação do patrimônio público e aumento da vida útil dos materiais e bens, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas, evitando assim prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes, garantindo a execução e continuidade dos serviços públicos.

Contratar uma empresa especializada em prestação de serviços pode trazer diversos benefícios, tais como: materiais com qualidade.

Empresas especializadas geralmente contam com profissionais treinados e experientes, que podem lidar com diferentes situações de maneira adequada;

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

A presente contratação não guarda relação ou afinidade com outras contratações correlatas e/ou interdependentes no que tange ao presente objeto.



10. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na da Instrução Normativa SLTI/MP N° 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA N° 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA N° 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA N° 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Visando estimular e estabelecer procedimentos de descarte, reparos adequados e soluções eficientes que causem menos impactos na natureza, o fornecedor deverá atender aos seguintes procedimentos durante a prestação dos serviços: Alocar os resíduos passíveis de reciclagem coletados, nos contêineres próprios destinados à Coleta Seletiva Solidária. Para serviços de funilaria, o fornecedor deverá desenvolver um processo de descarte correto de peças metálicas encaminhando para empresas de reciclagem. Para os serviços de pintura, o fornecedor deverá desenvolver processo de reciclagem do solvente utilizado para lavagem de pistolas de pintura ou peças, quando do seu descarte correto. Da mesma forma para os materiais contaminados, como embalagens de tinta, papel de mascaramento e estopa. Providenciar a destinação final adequada seja para a reutilização, reforma e reciclagem, tendo em vista que esses constituem passivo ambiental, em observância à Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009, e legislação correlata.

A destinação ambientalmente adequada é a destinação que minimiza os riscos ao meio ambiente e adota procedimentos técnicos de coleta, recebimento, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final de acordo com a legislação ambiental vigente. Essa obrigação visa ao atendimento da Resolução CONAMA nº 401 /2008. O fornecedor deverá zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como capacitar e treinar os seus funcionários para as atividades correlatas à prestação dos serviços e para atendimento adequado.

11. Providências a serem adotadas

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada

12. Declaração de Viabilidade (ou não) da contratação

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação de empresas capazes de prestar os serviços, mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A prestação destes serviços cumpre as finalidades às quais se propõe e é adequado à atividade à qual se destinam. Diante do exposto, DECLARAMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida.

TERMO DE REFERÊNCIA

# ELEMENTOS 1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

Registro de preço, para aquisição de grades para boca de lobo e grade em tubo para janelas e portas, de forma parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Bens e serviços Comuns.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).

2. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança

Não se localizou um catálogo de padronização.

Portanto, a especificação foi elaborada através de comparativo dos orçamentos e analisando contratações

similares de outros municípios.

Item	descrição	Und. Med	Quant. Máx	Quant. Min
01	Grade em tubo 15x15 ou ferro maciço 3/8 para janelas e portas, com pintura (cor a ser definida na solicitação) e instalada.	M <sup>2</sup>	220	100
02	Grade de ferro para boca de lobo com ferro chapa ¼ liso (kg) com direção e abertura de conexão para rede pluvial a ser definida e com as demais normas pertencentes a fabricação de forma a garantir a perfeita qualidade.		6.000	3.500

3. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas

O processo faz-se necessário para que em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e Decreto Municipal nº 6.166, de 27 de dezembro de 2023, a municipalidade possa adquirir o objeto deste Termo de Referência.

A pretendida contratação está embasada no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

4. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução proposta é o registro de preço para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de confecção de grades de ferro para boca de lobo e grade de ferro em tubo para janelas e portas.

Este registro de preço consiste justamente em garantir a continuidade dos serviços de interesse público, pois o município não dispõe de estrutura e de pessoal para suprir as demandas. Realizando pesquisas sobre outras formas mais benéficas ao município para solucionar o pleito, concluiu-se que o meio que possui menor burocracia, maior transparência, melhor economia ao município, se dá justamente no registro de preço garantindo a competitividade entre empresas, diminuindo preços do produto e de mão de obra e dando agilidade para a execução dos serviços pleiteados.

# 5. Requisitos da contratação

#### PESSOA JURÍDICA

- I Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021)
- II Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021)
- III O licitante deverá apresentar declaração que não incorre nos impedimentos (ANEXO III).
- IV HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):
- a) Cartão do CNPJ;
- b) Estatuto ou contrato social;
- V HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):
- a) Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1°).
- b) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);
- c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);
- d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);
- e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).
- VI HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):
- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

E demais documentos exigidos por lei.

6. Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade

A gestão do presente objeto será realizada por cada secretária/departamento solicitante, sendo os mesmos responsáveis pela fiscalização do contrato.



Cumprir e fazer cumprir as disposições do edital;

Transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem na relação de consumo;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, através dos Gestores os Srs. Rodrigo Henrique Timm, Olir Roque Gonzatti, Dineia Cristiane de Aguiar e as Sras. Lucineide Orsolin e Rosangela Otto, e como Fiscais, as Sras. Iva Cristina Zittlau, Eliane Furlanetto Reinheimer e Chirlei Steffens Pedó e os Srs. Joubert Luiz Zanatta, Ricardo Einloft e Márcio Stahlhöfer, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

#### 7. Critérios de medição e de pagamento

Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação/planilha e dias trabalhados, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação ao Edital.

Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

8. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 331.600.00 (trezentos e trinta e um mil e seiscentos reais) conforme metodologia estipulado no Item 6, do Estudo técnico preliminar.

As pesquisas de preço dos itens seguem em anexo.

item	produto	Quant. Máx.	Quant. mín.	unidade	Preço unit Máximo R\$	Preço total Máximo R\$
01	Grade em tubo 15x15 ou ferro maciço 3/8 para janelas e portas, com pintura (cor a ser definida na solicitação) e instalada.	220	100	$M^2$	280,00	61.600,00
02	Grade de ferro para boca de lobo com ferro chapa ¼ liso (kg) com direção e abertura de conexão para rede pluvial a ser definida e com as demais normas pertencentes a fabricação de forma a garantir a perfeita qualidade	6.000	3.500	KG	45,00	270.000,00

9. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo Após efetuada sua solicitação, o(s) serviço(s) / material(is) deverá(ão) ser prestado(s) / entregue (s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme quantidade e condições especificados em solicitação, a qual será encaminhada via e-Mail para a empresa vencedora do certame, ou via WhatsApp.

Os serviços serão realizados nas dependências da prestadora do serviço e após entregues na secretaria solicitante.

O(s) serviço(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser refeito(s) no prazo máximo de 6 (seis) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.



Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados pelo contrato;

A CONTRATADA fornecerá todo o material, EPIs, EPCs, equipamentos, veículos, inclusive ferramentas de uso individual, logística e mão-de-obra, necessários à realização dos serviços, e deverá: manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas.

Caberá à Contratada fornecer aos trabalhadores empregados na execução do contrato, uniformes (compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado).

Os serviços deverão estar em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes;

Após a realização dos serviços, a prestadora dos serviços deverá ser responsável pela limpeza do local, incluindo a remoção de entulhos e outros resíduos produzidos em decorrência dos serviços realizados.

Responsabilizar – se em arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas;

Todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.

10. Adequação orçamentária

Como a presente proposta de certame licitatório baseia-se em uma Ata de Registro de Preços, a indicação de adequação orçamentária ocorrerá apenas em eventual solicitação de consumo.

11. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso

A garantia de serviços prestados e materiais é prevista no Código de Defesa do Consumidor, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado. O material fornecido deverá ter no mínimo 60 dias de garantia contados a partir da emissão da nota fiscal.

Palmitos SC, 16 de Julho de 2024

Olir Roque Gonzatti

Secretário do Departamento de Obras

Joubert L. Zanatta Responsável Compras

#### MUNICIPIO DE PALMITOS

CNPJ-85.361.863/0001-47

RUA INDEPENDENCIA, 100 FONE:3647-9600

# **ORÇAMENTO**

**SECRETARIA: Dmer-Palmitos** 

ORÇAMENTO: grade de ferro para boca de lobo e grade para janelas e

portas

FORNECEDOR: PALMI FEN VIDAACANIA EMITALINE
CNPJ: 26374 763000006
ENDEREÇO: LHA STA TENELINER

ITEM	MATERIAIS/PEÇAS/SERVIÇOS	Um. Med	Quant.	V.Un
01 .	Grade em tubo 15x15 ou ferro maciço 3/8 para janelas e portas, com pintura(cor a ser definida na solicitação) e instalada.	M²		310,00
02	Grade de ferro para boca de lobo com ferro chapa ¼ liso (o kg) com direção e abertura de conexão para rede pluvial a ser definida e com as demais normas pertencentes a fabricação de forma a garantir a perfeita qualidade.	KG		(5,00
	Leave to the second sec			

PALMIFER VIDRAÇARIA E-METALÚRGICA EIRELLI CNPJ 26.374/763/0001-96 LINHA SANTA TEREZINHA SIN - SC 283 KM 152 INTERIOR - SEP 19407-000 - PALMITOS - SC

> Olir R. Gonzatti Sec Transp Obras e Serv Urbanos Município de Palmitos.

## MUNICIPIO DE PALMITOS

CNPJ-85.361.863/0001-47

RUA INDEPENDENCIA, 100 FONE:3647-9600

# **ORÇAMENTO**

SECRETARIA: Dmer-Palmitos

ORÇAMENTO: grade de ferro para boca de lobo e grade para janelas e

portas

FORNECEDOR: METAWR614 SANTA CRUZ LTODA

CNPJ: 02.601.530/0001.33

ENDEREÇO: RUA PLEGIDENTE VARGAS, 238

ITEM	MATERIAIS/PEÇAS/SERVIÇOS	Um.	Quant.	V.Un
		Med		
01	Grade em tubo 15x15 ou ferro maciço 3/8	M <sup>2</sup>		
	para janelas e portas, com pintura(cor a ser		01	220,00
	definida na solicitação) e instalada.	7		
02	Grade de ferro para boca de lobo com ferro	KG		
	chapa ¼ liso (o kg) com direção e abertura		01	
	de conexão para rede pluvial a ser definida e		100	17.00
	com as demais normas pertencentes a			
	fabricação de forma a garantir a perfeita	100 miles		
	qualidade.			

METALÚRGICA SANTA

CRUZ LTDA. EPP

RUA PRESIDENTE VARGAS 239 CENTRO

CEP 89887-000 PALMITOS SC

Dir R. Gonzatti Sec Transp Obras e Serv Urbanos Municipio de Palmitos 1 .

# MUNICIPIO DE PALMITOS

CNPJ-85.361.863/0001-47

RUA INDEPENDENCIA, 100 FONE:3647-9600

# **ORÇAMENTO**

SECRETARIA: Dmer-Palmitos

ORÇAMENTO: grade de ferro para boca de lobo e grade para janelas e

portas

FORNECEDOR: METALYRGICA KREIN LTDA CNPJ: 76820224/0007-07 ENDEREÇO: RYA TNOE PENDENCIA 393

ITEM	MATERIAIS/PEÇAS/SERVIÇOS	Um.	Quant.	V.Un
		Med		
01	Grade em tubo 15x15 ou ferro maciço 3/8	M <sup>2</sup>		
	para janelas e portas, com pintura(cor a ser			300,00
	definida na solicitação) e instalada.			
02	Grade de ferro para boca de lobo com ferro	KG		> -
	chapa ¼ liso (o kg) com direção e abertura			30,00
	de conexão para rede pluvial a ser definida e			
	com as demais normas pertencentes a			
	fabricação de forma a garantir a perfeita			
	qualidade.			

76.820.224/0001-01

METALÚRGICA KREIN LTDA

RUA INDEPENDÊNCIA, 393 - SALA 03 CENTRO - PALMITOS - SC





#### **ESTADO DE SANTA CATARINA** MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos - SC CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

# AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 57/2024

Modalidade:

Pregão eletrônico

Forma de Julgamento:

MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM

Forma de Pagamento:

Conforme edital

Prazo de Entrega:

CONFOME EDITAL

Local de Entrega:

CONFORME EDITAL

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GRADES PARA BOCA DE LOBO E

GRADE EM TUBO PARA JANELAS E PORTAS.

Observações:

DAIR

JOCELY

JOCELY

Secretaria da Receta Federal do Brasil - RPB, Oll-RPB, Oll-RPB

DAIR JOCELY ENGE

Palmitos, 05 de Agosto de 2024

# EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 REGISTRO DE PREÇOS

#### 1) PRÊAMBULO

- 1.1 O Município de Palmitos SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo de contratação:
- I Regime legal:
- a) Lei n° 14.133/2021;
- b) Lei Complementar nº 123/2006;
- c) Legislação Municipal.
- II Modalidade:
- a) Pregão (art. 6°, XLI)
- III Critério de Julgamento:
- a) Menor Preço Por Item
- IV Modo de disputa:
- a) Aberto
- V Forma:
- a) Eletrônico (art. 17, § 2°)
- VI Plataforma:
- a. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Bolsa de Licitações do Brasil BLL <u>www.bll.org.br</u>.
- b. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- c. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- d. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- VII Data/horário limite para cadastramento das propostas:
- a) 20/08/2024, até às 08h30min (horário de Brasília/DF)
- VIII Data/horário de início da sessão pública:
- a) 20/08/2024, às 08h31min (horário de Brasília/DF)
- IX Data/horário limite para apresentação dos documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA ATUALIZADA pelo licitante com a melhor proposta:
- a) Até 2 (duas) horas a contar do momento que for declarada a melhor proposta.
- X Condução do processo licitatório:
- a) Pregoeiro e Equipe de Apoio (art. 8°, § 5° da Lei n° 14.133/2021), conforme designação no regulamento Municipal Decreto n° 17/2024.

#### 2) OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

- 2.1 O objeto deste processo licitatório é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GRADES PARA BOCA DE LOBO E GRADE EM TUBO PARA JANELAS E PORTAS.
- 2.2 O objeto está fundamentado conforme art. 18, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021:
- I Solicitação nº 07/2024, do Departamento de Obras, que engloba o Estudo Técnico Preliminar ETP e Termo de Referência TR;
- 2.3 Valor do objeto: R\$ 331.600,00 (trezentos e trinta e um mil e seiscentos reais).
- 2.4 SUBCONTRATAÇÃO: fica VEDADA a subcontratação.
- 2.5 O fornecimento dos bens se dará de forma PARCELADA.

#### 3) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Como a presente proposta de certame licitatório baseia-se em uma Ata de Registro de Preços, a indicação de adequação orçamentária ocorrerá apenas em eventual realização de contrato.

#### 4) IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

4.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164,

p. ú. da Lei nº 14.133/2021).

4.3 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

#### 5) VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9°, § 1°);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se

aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3°);

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da

licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3°).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de

1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);
- h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5°);
- i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);
- j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato
- k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,



#### 6) CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD (LEI Nº 13.709/2018)

- **6.1** Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelará e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.
- **6.2** O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a <u>Lei nº 13.709/2018 (LGPD)</u>, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.
- **6.3** O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7°, 11 e/ou 14 da <u>Lei nº 13.709/2018 (LGPD)</u>, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
- **6.4** O LICITANTE declara que tem ciência da existência da <u>Lei nº 13.709/2018 (LGPD)</u> e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.
- **6.5** É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.
- **6.6** O LICITANTE fica obrigado a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- **6.7** As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.
- **6.8** O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.
- **6.9** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na <u>Lei nº 13.709/2018 (LGPD)</u> e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.
- **6.10** As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.
- **6.11** Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.
- 6.12 Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, informará(ão) ao MUNICÍPIO os dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.
- **6.13** A LICITANTE, para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail controleinterno@palmitos.sc.gov.br.

#### 7) APLICAÇÃO DA <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006</u>

- 7.1 Conforme art. 4° da Lei n° 14.133/2021, aplicam-se as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto (art. 4°, § 1° da Lei nº 14.133/2021):
- I No caso de licitação para <u>aquisição de bens ou contratação de serviços em geral</u>, ao <u>item</u> cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de

0014

All of

pequeno porte;

- II No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 7.2 Para os efeitos da <u>Lei Complementar nº 123/2006</u>, consideram-se <u>microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 3º)</u>:
- I Sociedade empresária;
- II Sociedade simples;
- III Empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI;
- IV Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:
- a) Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços;
- b) Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.
- 7.3 Os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam:
- I Ao Microempreendedor Individual MEI nos termos do art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;
- II Às <u>sociedades cooperativas</u> que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no <u>inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei nº 11.488/2007, art. 34)</u>.
- 7.4 Para obtenção dos benefícios, conforme <u>art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021</u>, o licitante deverá apresentar declaração (ANEXO II) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (<u>Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II</u>).
- 7.5 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4°, §§ 1° e 2° da Lei n° 14.133/2021.

## 8) PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

- **8.1** É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV da Lei nº 14.133/2021).
- **8.2** A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V da Lei nº 14.133/2021).
- **8.3** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5° da Lei nº 14.133/2021).
- 8.4 Na fase de habilitação:
- I TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, III primeira parte, da Lei nº 14.133/2021);
- II ECONÔMICO-FINANCEIRA:
- a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III segunda parte, da Lei nº 14.133/2021);
- b) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação (art. 15, § 1º da Lei nº 14.133/2021); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
- 8.5 A assinatura do contrato será condicionada à (art. 15, § 3º da Lei nº 14.133/2021):
- I Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I da Lei nº 14.133/2021);
- II Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II da Lei nº 14.133/2021).

#### 9) PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

- **9.1** Conforme <u>art. 16 da Lei nº 14.133/2021</u>, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:
- I A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação

0015

aplicável, em especial:

a) <u>Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971</u> – Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;

b) Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 — Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

c) <u>Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009</u> – Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

 II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

 III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na <u>Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012</u>, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

9.2 Conforme <u>art. 34 da Lei nº 11.488/2007</u>, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no <u>inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006</u>, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X (<u>art. 42 ao 67-A</u>), na Seção IV do Capítulo XI (<u>art. 73 e 73-A</u>), e no Capítulo XII (<u>art. 74 ao 75-B</u>) da referida Lei Complementar.

## 10) REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

**10.1** Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:

- I Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- II Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);
- III O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- IV A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- ${f V}$  O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;
- VI Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;
- VII É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

#### 11) FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

- 11.1 Para este certame, a sequência das fases será (art. 17, caput da Lei nº 14.133/2021):
- 1º PROPOSTA;
- 2º HABILITAÇÃO.
- 11.2 A apreciação RECURSAL dar-se-á em fase única em relação ao julgamento das propostas ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante (art. 165, § 1°, II da Lei n° 14.133/2021).

#### 12) CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 12.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
- 12.1.1 Para elaboração e apresentação das propostas o licitante deve:
- Levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;
- II Não ofertar proposta com valor superior ao indicado neste edital;
- III Apresentar declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega

0016

das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021);

- IV Encaminhar proposta na plataforma indicada no preâmbulo;
- A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão, sendo que decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.
- 12.1.2 O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I, da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal.
- 12.1.3 O licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio
- 12.1.4 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 12.1.5 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 12.1.6 A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, na
- 12.1.7 Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 12.1.8 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.
- 12.1.9 Aberta a etapa de lances, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor
- 12.1.10 Será adotado para o envio de lances o modo de disputa ABERTO:
- a) 10 (dez) minutos de lances sucessivos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos;
- b) A prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação;
- c) Não havendo novos lances nos últimos 2 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente:
- d) Encerrada a etapa de lances, sem prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício do envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- e) Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;
- f) Durante o envio de lances, se houver requerimento do licitante, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;
- g) Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer do envio de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 12.1.11 No caso de desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

#### 13) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO TCU

- 13.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dos licitantes no certame ou futura contratação, mediante consulta ao seguinte cadastro:
- I Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br)
- 13.2 A consulta ao cadastro acima referido será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário

(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:119749796643592::::P3 TIPO RELACAO:INIDONEO), por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos



de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências).

13.3 A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal.

#### 14) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 14.1 Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, caput, da Lei nº 14.133/2021):
- I Contiverem vícios insanáveis;
- Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;
- V Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- VI Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).
- **14.2** A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta melhor classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

#### 14.3 EXEQUIBILIDADE:

- 14.3.1. A Administração Pública Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto em IV do tópico 14.1 (art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
- 14.3.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a:
- I BENS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE ENGENHARIA: 70% do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal;
- II SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA: 75% do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal (art. 59, § 4°).

#### **14.4** EMPATE:

- **14.4.1** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, caput da Lei nº 14.133/2021):
- I Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na <u>Lei nº</u> 14.133/2021;
- III Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- IV Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

#### 14.5 DIREITO DE PREFERÊNCIA:

- 14.5.1 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):
- I Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;
- II Empresas brasileiras;
- III Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009</u> (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima PNMC e dá outras providências).
- 14.5.2 Ainda, devem ser aplicadas as regras dos <u>arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006</u> (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021): se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da <u>Lei Complementar nº 123/2006</u> e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da <u>Lei Complementar nº 123/2006</u>, se procederá da seguinte forma:
- I O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 melhor classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar proposta de preço inferior à do licitante melhor classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;
- II Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se

· 0018

enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.6 NEGOCIAÇÃO:

- **14.6.1** Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61, caput da Lei nº 14.133/2021).
- 14.6.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021).
- **14.6.3** A negociação será conduzida pelo pregoeiro e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
- **14.7** Se a proposta for desclassificada o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

#### 15) HABILITAÇÃO

- **15.1.** Encerrado o julgamento das propostas, será exigido do licitante com a melhor proposta os documentos de habilitação, o qual deverá apresentar os documentos na data e hora informados no preâmbulo (art. 63, II da Lei nº 14.133/2021).
- **15.2.** Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.
- 15.3. Em se tratando de licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:
- I Deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43);
- II Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1°);
- III A não-regularização da documentação, no prazo previsto anteriormente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, § 2°).
- 15.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei nº 14.133/2021):
- I Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- II Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 15.5. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021).
- 15.6 As declarações exigidas neste edital NÃO poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema.
- 15.7 Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena inabilitação, prazo durante o qual a sessão não será suspensa.
- **15.7.1** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 15.8 A não regularização da documentação no prazo previsto anteriormente implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

# 15.9. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

15.9.1. PESSOA JURÍDICA

I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, 1 da Lei nº 14.133/2021)

9

**\$** 

- Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021)
- III O licitante deverá apresentar declaração que não incorre nos impedimentos.
- IV HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):
- Cartão do CNPJ;
- b) Estatuto ou contrato social;
- HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):
- a) Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1°).
- b) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);
- c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);
- d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);
- e) Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68,
- VI HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante:

#### VII – OUTROS DOCUMENTOS

- a) Comprovar que possui estabelecimento de atendimento na cidade de Palmitos-SC.
- 15.10 Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- 15.11 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.
- 15.12 Certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.
- 15.13 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

## 16) RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- 16.1 Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):
- Julgamento das propostas;
- Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- III Anulação ou revogação da licitação;
- IV Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.
- 16.2 Se apresentado recurso em virtude do disposto em I ou II do item anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):
- A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;
- A apreciação dar-se-á em fase única.
- 16.3 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2° [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021);
- 16.4 Apresentado o recurso, inicia prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões, a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021);
- 16.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5° da Lei n° 14.133/2021).
- 16.6 Apresentadas as contrarrazões ou findo o prazo para apresentação destas, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida terá prazo de 3 (três) dias úteis para apreciar o recurso e as contrarrazões.

- **16.6.1** Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021)
- **16.7** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (<u>art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021</u>).
- **16.8** Cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico (art. 165, II da Lei nº 14.133/2021).
- **16.9** Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação (art. 166, caput da Lei nº 14.133/2021).
- **16.9.1** O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 166, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).
- **16.10** Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento (art. 167 da Lei nº 14.133/2021).
- **16.11** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, caput da Lei nº 14.133/2021).
- **16.12** Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

### 17) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1 Conforme <u>art. 71 da Lei nº 14.133/2021</u>, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo de contratação será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- I Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II Revogar o processo de contratação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III Proceder à anulação do processo de contratação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV Adjudicar o objeto e homologar o processo de contratação.
- 17.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).
- 17.3 O motivo determinante para a revogação do processo de contratação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
- 17.4 Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3° da Lei nº 14.133/2021).
- 17.5 A anulação do processo de contratação induz à da ata de registro de preços e/ou do contrato.

#### 18) ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 18.1 O registro de preços observará as seguintes condições:
- I Serão registrados, na ata de registro de preços, os preços e quantitativos do licitante melhor classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;
- II Será incluído na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original, com objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor;
- III O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
- IV A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços deverá ser respeitada nas contratações.
- **18.2** Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

· 00214

Y Se

- 18.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.
- 18.4 O anexo que trata o inciso II do tópico 18.1 será preenchido com a informação dos licitantes que aceitarem registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame e daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 18.5 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 18.6 O fornecedor classificado em primeiro lugar será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município.
- 18.6.1 É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 18.6.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do tópico anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, o Município poderá:
- I Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- II Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 18.7 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- 18.8 A recusa injustificada do fornecedor melhor classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 18.9 O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme o art. 82, III da Lei nº 14.133/2021.
- 18.10 O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 18.11 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, devendo ser deverá ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 18.11.1 O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, caput da Lei Federal nº
- 18.11.2 O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos).
- 18.11.3 Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 18.12 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 18.12.1 A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.
- 18.12.2 O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.
- 18.13 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:
- I O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Página 11 de 26

- II A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **18.14** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:
- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- III Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 18.15 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I Por razão de interesse público;
- II A pedido do fornecedor;
- III Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- IV Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
- V Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- VI Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- VII For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.
- 18.16 O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **18.17** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- I por razão de interesse público;
- II a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.
- **18.18** É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à ata de registro de preços gerenciada por este Município.
- **18.19** É vedado à Administração Pública Municipal a participação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.
- **18.20** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edificio ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

#### 19) FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. Após efetuada sua solicitação, o(s) serviço(s)/material(is) deverá(ão) ser prestado(s)/entregue(s) no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas,** conforme quantidade e condições especificados em solicitação, a qual será encaminhada para a empresa vencedora do certame via e-mail ou *WhatsApp*.
- 19.2. Todos os custos envolvidos na medição dos bueiros, janelas e portas para fabricação do objeto serão de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora, inclusive quanto aos custos de locomoção de funcionários da empresa.
- 19.3 Os serviços de fabricação do objeto serão realizados nas dependências da prestadora do serviço, e os custos pelo transporte e entrega do objeto à secretaria solicitante são de responsabilidade exclusiva da contratada.
- 19.4 O(s) serviço(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser refeito(s) no prazo máximo de 6 (seis) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 19.5 A CONTRATADA fornecerá todo o material, EPIs, EPCs, equipamentos, veículos, inclusive ferramentas de uso individual, logística e mão-de-obra, necessários à realização dos serviços, e deverá: manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas.
- **19.6** O objeto será recebido (art. 140, caput da Lei nº 14.133/2021):

- I Em se tratando de compras:
- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 19.7 Após a realização dos serviços, a prestadora dos serviços deverá ser responsável pela limpeza do local, incluindo a remoção de entulhos e outros resíduos produzidos em decorrência dos serviços
- 19.8. Todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços serão de responsabilidade da contratada.
- 19.9. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.

#### 20) PAGAMENTO

- 20.1 No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, caput da Lei nº 14.133/2021):
- Fornecimento de bens:
- II -Locações;
- III Prestação de serviços;
- IV Realização de obras.
- 20.2 A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina - TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações (art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021):
- Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa II física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
- 20.3 A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
- 20.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento (art. 143 da Lei nº 14.133/2021).
- 20.5 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total (art. 145, caput da Lei nº 14.133/2021).
- 20.6 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica -NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.
- 20.6.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

#### 21) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações cometidas (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):
- Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços:
- ar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

- IV Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;
- IX Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2 Pelo cometimento das infrações indicadas no anterior serão anlicadas as seguintes penalidades:

	as no anterior, serão aplicadas as seguintes penalidades:
Advertência (art. 156, § 2°).	Item I
	Obs. 1: Aplicada exclusivamente em razão de inexecução
	parcial do contrato, quando não se justificar a imposição
	de penalidade mais grave;
	Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa
	(art. 156, § 7°).
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3°).
Impedimento de licitar e contratar no	Itens II, III, IV, V, VI e VII
âmbito da Administração Pública direta e	20.1
indireta do Município de Palmitos-SC, pelo	Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de
prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, §	penalidade mais grave.
4°).	Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa
	(art. 156, § 7°).
Declaração de inidoneidade para licitar ou	Itens VIII, IX, X, XI e XII
contratar no âmbito da Administração	
Pública direta e indireta de todos os entes	Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa
federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três)	(art. 156, § 7°).
anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §	
5°).	

- 21.3 Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- 21.4 Para aplicação das sanções gerais utilizados os dispositivos dos arts. 156, § 6°, I, 157 e 158 da Lei nº
- 21.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº
- 21.6 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).
- 21.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 - serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).
- 21.8 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).
- 21.9 A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro

Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

- **21.10** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no quadro do item 21.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).
- **21.10.1** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).
- **21.11** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Palmitos-SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):
- I Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
- II Pagamento da multa;
- III Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.
- **21.11.1** A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do item 21.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021)

# 22) GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

- 22.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos Gestores Henrique Timm, Olir Roque Gonzatti, Dineia Cristiane de Aguiar, Lucineide Orsolin e Rosangela Otto, e terão como Fiscais Iva Cristina Zittlau, Eliane Furlanetto Reinheimer, Chirlei Steffens Pedó, Joubert Luiz Zanatta, Ricardo Einloft, Márcio Stahlhöfer e Clério André Reversi, que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.
- **22.2.** O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.
- 22.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

#### 23) DISPOSIÇÕES FINAIS

- **23.1** É facultado ao pregoeiro ou ao Prefeito Municipal ou Gestor, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 23.2 Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.
- 23.3 Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Palmitos, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso municipal.
- 23.4 Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital e seus anexos serão divulgados:
- I Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- II Página do Município de Palmitos SC (https://www.palmitos.sc.gov.br/);
- III Diário Oficial dos Municípios DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);
- IV Plataforma Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br.
- 23.5 São anexos deste edital:
- I Declaração inexistência de impedimentos
- II Declaração para LC 123/2006
- III Proposta + Declaração art. 63, § 1º
- IV Declaração art. 63, I atende os requisitos de habilitação
- V Declaração art. 63, IV PCD e reabilitado da Previdência Social

126

VI - Ata de Registro de Preços

VII - Especificações, preço e quantidades

23.6 As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Palmitos-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Palmitos-SC, 5 de agosto de 2024.

DAIR JOCELY Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE 03/84/87/99 femal. OU = Video Conferencia OU = Video Confer

**Dair Jocely Enge** Prefeito Municipal



# ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

						ins	crito no CPF/C	CNPJ n°		, DECI	AR	A que não
ncorre	nas	vedações	previstas	na	Lei	nº	14.133/2021,	assumindo	a	responsabilidade	de	comunicar
mediata	amen	te a Admin	istração Pu	iblic	a no	cas	o de incorrer:			1		

- a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9°, § 1°);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, 1 c/c § 3°);
- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3°);
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);
- Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3°).
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 Dispõe sobre as Sociedades por Ações,</u> concorrendo entre si (<u>art. 14, V</u>);
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);
- h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);
- i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);
- j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);
- **k)** Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3°).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do <u>art.</u> 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME COMPLETO - CNPJ/CPF)

#### ANEXO II - DECLARAÇÃO LC 123/2006

# APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

, inscrito no CPF/CNPJ n° \_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do art. 4°, § 2° da Lei n° 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto o previsto no art. 3°, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4°, § 3° da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME COMPLETO - CNPJ/CPF)

#### ANEXO III - PROPOSTA

## **PROPOSTA**

DEFINIÇÃO/DESCRIÇÃO	O UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL				

O licitante	, inscrito no CPF/CNPJ nº
DECLARA, nos termos do art. 63, § 1°, da Lei nº	14.133/2021, que a proposta econômica compreende a
	itos trabalhistas assegurados na Constituição Federal,
nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas	convenções coletivas de trabalho e nos termos de
ajustamento de conduta vigentes na data de entrega	da proposta.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).	
(LICITANTE – CNPJ/CPF)	

#### ANEXO IV - ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

# ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O licitante	, inscrito no CPF/CNPJ n°,
DECLARA, nos termos do art. 63,	I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação,
respondendo pela veracidade das infor	rmações prestadas, na forma da lei.
Por ser expressão da verdade	e, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do
art. 299 do Código Penal.	
	(LOCAL), (DATA).
	(LICITANTE – CNPJ/CPF)

# ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

O licitante	, inscrito no CPF/CNPJ nº ,
DECLARA, nos termos do art. 63, IV,	da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de
e : :	ra reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras
normas específicas.	
Por ser expressão da verdade, as	ssumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do
art. 299 do Código Penal.	
	(LOCAL), (DATA).
(L	LICITANTE – CNPJ/CPF)

#### ANEXO VI

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº xx/2024

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede em Rua Independência, nº 100, centro, na cidade de Palmitos-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa XXX, inscrita no CNPJ nº 000, neste ato representada por seu Sócio-Gerente XXX, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preço, em decorrência do Processo Licitatório nº xx/2024, Pregão Eletrônico nº xx/2024.

#### 1. OBJETO

1.1 As partes resolvem registrar preços PARA AQUISIÇÃO DE GRADES PARA BOCA DE LOBO E GRADE EM TUBO PARA JANELAS E PORTAS, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

#### 2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

- **2.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).
- **2.2.** Conforme <u>art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021</u>, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- I O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021;
- II O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

# 3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **3.1.** O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº. XXX/2024.
- **3.2.** Esta ata rege-se pelas disposições expressas do Edital e da Lei nº 14.133/2021.
- **3.3.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

# 4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, EM CASO DE CONTRATAÇÃO

- **4.1**. Após efetuada sua solicitação, o(s) serviço(s)/material(is) deverá(ão) ser prestado(s)/entregue(s) no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas,** conforme quantidade e condições especificados em solicitação, a qual será encaminhada para a empresa vencedora do certame via e-mail ou *WhatsApp*.
- **4.2.** Todos os custos envolvidos na medição dos bueiros, janelas e portas para fabricação do objeto serão de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora, inclusive quanto aos custos de locomoção de funcionários da empresa.
- **4.3** Os serviços de fabricação do objeto serão realizados nas dependências da prestadora do serviço, e os custos pelo transporte e entrega do objeto à secretaria solicitante são de responsabilidade exclusiva da contratada.
- **4.4** O(s) serviço(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser refeito(s) **no prazo máximo de 6 (seis) horas**, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

. 0033

- **4.5** A CONTRATADA fornecerá todo o material, EPIs, EPCs, equipamentos, veículos, inclusive ferramentas de uso individual, logística e mão-de-obra, necessários à realização dos serviços, e deverá: manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.6 O objeto será recebido (art. 140, caput da Lei nº 14.133/2021):
- I Em se tratando de compras:
- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- **4.7** Após a realização dos serviços, a prestadora dos serviços deverá ser responsável pela limpeza do local, incluindo a remoção de entulhos e outros resíduos produzidos em decorrência dos serviços realizados.
- **4.8.** Todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços serão de responsabilidade da contratada.
- **4.9.** O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.

# 5. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **5.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- **5.2.** A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.
- **5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:
- I O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- II A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **5.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:
- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- III Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 6. DO CANCELAMENTO

- **6.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I Por razão de interesse público:
- II A pedido do fornecedor;
- III Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- IV Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
- V Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado:
- VI Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- VII For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.
- **6.2.** O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



... 0034

- 6.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- I por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.642/2023.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) fornecer material de ótima qualidade com eficiência e rapidez e que atenda a necessidade de cada secretaria municipal;

b) atender às solicitações nos prazos estipulados sob pena de notificação;

c) responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados;

d) não subcontratar o objeto desta licitação;

e) providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas dos itens fornecidos, bem como, os reparos/substituições que se fizerem necessários;

f) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- g) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- h) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato;
- i) substituir os funcionários com antecedência a fim de evitar possíveis danos aos serviços executados;
- k) responsabilizar-se pelo transporte e alimentação dos profissionais caso necessário;
- I) fornecer todo o equipamento necessário para o desempenho dos serviços solicitados.

#### 8. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

8.1. As partes seguirão as disposições acerca da Proteção de Dados Pessoais constantes do Edital e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

#### 9. DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

#### 10. PUBLICAÇÃO

10.1. Esta ata, com indicação dos fornecedores, será divulgada:

- Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- II Página do Município de Palmitos-SC (www.palmitos.sc.gov.br);
- III Diário Oficial dos Municípios-DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

(LOCAL), (DATA).

PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

XXX **CONTRATADO** 



ASSESSOR JURÍDICO OAB

.. 0336

## ANEXO VI – ESPECIFICAÇÕES, PREÇO E QUANTIDADE

Item	Especificação	Quant. Máx.	Quant. mín.	unidade	Preço unit Máximo R\$	Preço total Máximo R\$
01	Grade em tubo 15x15 ou ferro maciço 3/8 para janelas e portas, com pintura (cor a ser definida na solicitação) e instalada.	220	100	M²	280,00	61.600,00
02	Grade de ferro para boca de lobo com ferro chapa ¼ liso (kg) com direção e abertura de conexão para rede pluvial a ser definida e com as demais normas pertencentes a fabricação de forma a garantir a perfeita qualidade	6.000	3.500	KG	45,00	270.000,00

.. 0037



#### ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

## PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:

57/2024

Processo de Licitação:

57/2024

Modalidade:

Pregão eletrônico

Número da Licitação:

26/2024-PE

Data do Processo:

05/08/2024

Data da Abertura das Propostas:

20/08/2024

Hora da Abertura das Propostas:

08:31

Nos termos do art. 53 da Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 05 de Agosto de 2024

MARIA HELENA PUH

0038











1 Criar...

SUPP BOOK

## Re: Edital grades para boca de lobo, janelas e portas 🖫

De Instituto Premium em 2024-07-18 10:00

Detalhes (1) Cabeçalhos = Texto simples

:0: Contatos

Ů.

Configuraç...

Prezados.

Da análise da minuta do edital licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE GRADES PARA BOCA DE LOBO E GRADE EM TUBO PARA JANELAS E PORTAS, ", constatamos sua regularidade, pois: \* o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; \* a modalidade é adequada; \* foram atendidos os requisitos da fase preparatória conforme art. 18 da lei 14.133/21, e demais dispositivos legais.

Em qua., 17 de jul. de 2024 às 14:43, < licitacao@palmitos se gov br> escreveu:

Modo esc...

?

Sobre

也 Sair



DECRETO Nº 17/2024 De 28 de março de 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAIR JOCELY ENGE, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 14.133/ 19 e pela Lei Municipal nº 4.194 de 31 de março de 2023.

#### DECRETA

- Art. 1º. Ficam designados para a função de Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro os seguintes servidores municipais.
- I Pregoeiro Andressa Triacca e Suplente Jaires Canton.
- II Agente de Contratação Jaires Canton e Suplente Andressa Triacea.
- III Equipe de Apoio Soeli Maria Castoldi, Onavio Pedro Scibert e Suplentes Luciane Correia Da Silva Echimback e Aline Carina Pottker Zemiani.
- Art. 2°. Os suplentes assumirão a responsabilidade do titular sempre que o titular se afastar da função por qualquer razão, quando farão jus ao recebimento da parcela fixada na Lei nº 4.194/23, pelos dias de trabalho desenvolvidos vedado nesse caso o acúmulo de gratificações.
- Art. 3". Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de abril de 2024.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC em 28 de março de 2024.

DAIR JOCELY ENGE Prefeito de Palintos Protocolo de Publicação N° 0302/8084 Auc Discusso n° 017/94 Periode de Protocolo 98 03 24

Paimtos/9C 28 / 03 / 24

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

> Roberto Jose Stefeni Assessor Jurídico OAB/SC 40.221

GRAZIELI ADRI GRAMMS

COORDENADORA ADMINISTRATIVA MUNICÍPIO DE PALMITOS

Decreto nº, 17/2024

Página I de I



## CERTIFICADO

A BLL COMPRAS, certifica:

## **Andressa Triacca**

Concluiu o evento online Curso de Formação de Pregoeiros, realizado entre os dias 04/11 a 09/11 de 2021.

Carga horária:12 horas

CNPJ 105088430002-38

Dudson Sèraine

Vice-Presidente



#### ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos - SC CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br PREGÃO ELETRÔNICO

Nr° 26/2024

Processo Adm.:

57/2024

Data do Processo:

05/08/2024

## **AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 57/2024**

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 172024/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 20/08/2024 as 08:31, no endereço, RUA INDEPENDÊNCIA., 100, Palmitos - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 26/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

### Objeto do processo:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GRADES PARA BOCA DE LOBO E GRADE EM TUBO PARA JANELAS E PORTAS.

GRAZIELI ADRI GRAMMS
COORDENADORA ADMINISTRATIVA
COORDENADORA PALMITOS

Palmitos, 05 de Agosto de 2024

plo. de Licitações nicípio de Palmitos

Presidente da Comissão de Licitação

0042

## POI ÍCIA

## Investigação aponta companheiro como suspeito de matar mulher

Mulher foi encontrada morta pela PM no sábado (3) no interior de Chapecó. O principal suspeito do crime era o atual companheiro

#### CHAPECÓ

Na manhã de ontem (5), em uma entrevista coletiva, o delegado Eder Matte forneceu detalhes sobre o feminicídio ocorrido em Chapecó no sábado (3). Segundo o delegado, o atual companheiro da vítima, um homem de 30 anos, é o principal suspeito do crime e ve a prisão preventiva decreda ontem.

De acordo com Eder Matte, a vítima já foi identificada. O corpo da mulher apresentava duas marcas de disparo de arma de fogo na região da cabeça, mas nenhuma arma foi localizada até o momento. A Polícia Civil está conduzindo a investigação, e pessoas próximas ao caso serão ouvidas ao longo da semana para esclarecer mais detalhes sobre o ocorrido.

A investigação continua para esclarecer todos os aspectos do crime e deve ser concluída

## ENTENDA O CASO: MULHER ENCONTRADA MORTA EM CHAPECÓ

No sábado (3), uma mulher de 44 anos foi encontrada morta na linha São Roque, em Chapecó. Inicialmente, seu atual companheiro, de 30 anos, relatou que ela havia sido ameaçada pelo ex--companheiro, um homem de 50 anos, que também teria sequestrado a filha do casal, de 18 anos.

O companheiro de 30 anos alegou ter sido forçado a cavar um buraco e foi amarrado a uma árvore pelo homem de 50 anos, que teria disparado contra ele. No entanto, ao mudar a versão, o homem de 30 anos alegou que ele e a mulher cavaram o buraco para emboscar o homem de 50 anos devido a ameaças contra a filha.

O homem de 50 anos negou as acusações, alegando estar no trabalho, e a filha da vítima afirma que não foi sequestrada e estava trabalhando no momento. A Polícia Civil e a Polícia Científica confirmaram que a mulher foi atingida por disparos de arma de fogo na cabeça.



Em coletiva à imprensa, delegado Eder Matte diz que as investigações continuam

BOMBETROS

## Mulher é resgatada após queda em trilha

Uma mulher caiu enquanto fazia uma trilha em Chapecó e precisou ser socorrida pelo Corpo de Bombeiros. O acidente ocorreu na Trilha do Pitoco, no Goio-Ên, na tarde do domingo (4), or volta das 15h20.

De acordo com informações do Corpo de Bombeiros, a vítima, uma mulher de 25 anos, sofreu a queda enquanto tentava transpor um obstáculo na trilha, impactando contra as pedras.

Na chegada dos socorristas, a mulher estava consciente e orientada, apresentando sinais vitais estáveis, mas referia fortes dores na região lombar e se sentia incapaz de caminhar. Após a avaliação, a paciente foi imobilizada em maca rígida e maca ribanceira.

O local do acidente, de difícil acesso, exigiu que a equipe de resgate adentrasse na trilha por cerca de dois quilômetros. Diante da natureza acidentada do terreno e a necessidade de atravessar o rio em vários pontos, os bombeiros precisaram estabelecer um plano de resgate meticuloso. A operação envolveu sete bombeiros e durou aproximadamente cinco horas.

Após o resgate, a paciente foi transportada por uma ambulância do Corpo de Bombeiros Militar até o Hospital Regional do Oeste para receber cuidados médicos adicionais.

## ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE

Processo Licitatório n. 120/2024 - Modalidade de Pregão Eletrônico n. 120/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP. Saude e Saneamento de Maravilha - SC MIRIANE SARTORI, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, toma público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. a prestação de serviço de transporte de passageiros, atletas e pacientes, com van, micro-ônibus e ônibus grande, para posterior contratação, conforme a necessidade do Município de Maravilha/SC, tipo Menor Preço por Item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 14.133/21 e Lei Complementar Federal n. 123/2006 e em especial o contido no Edital e que stará recebendo as propostas eletronicamente até às 08h do dia 19 de agosto de 2024, procedendo a partir das 08 horas e 15 min com o início do certame. Qualquer informação poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h 30min as 11h 30min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 02 de agosto de 2024. Secretaria de Saúde e

#### PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS

ontrato Nº 12/2024, Vigência: 05/08/2025, Processo de Licitação 06 2024. Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC. POR MEIO DE MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA ACÁCIA SERVIÇOS MÉDICOS PROFISSIONAL ESPECIALIZADOS LTDA. Palmitos, 5 de agosto de 2024 Dinéia

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO № 58/2024. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÓNICO № 27/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA. **DATA DA ENTREGA** DOS ENVELOPES: 22/08/2024 ATÉ AS 08:30 HORAS, DATA DA ABERTURA: 22/08/2024 ÁS 08:31 HORAS, EDITAL DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA, NOS SITES WWW.PALMITOS. SC.GOV.BR E SISTEMA BOLSA LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL WWW.BLL.ORG.BR. PALMITOS, DE AGOSTO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFETIURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2024, MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÓNICO Nº 25/2024, OBJETO: REGISTRO DE
PRECO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSTRUMENTOS
MUSICAIS, DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 21/08/2024 ATÉ AS 08:30 HORAS. DATA DA ABERTURA: 21/08/2024 ÀS 08:31 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA, NOS SITES WWW.PALMITOS. SC.GOV.BR E SISTEMA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL WWW.BLL.ORG.BR. PALMITOS, 2 DE AGOSTO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL.

#### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024. OBJETO: RECISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GRADES PARA BOCA GRADE EM TUBO PARA JANELAS E PORTAS. ENTREGADOS ENVELOPES: 20/08/2024 ATÉ AS 08 DATA DA DATA DA ABERTURA: 20/08/2024 AS 08:31 HOR DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PRINOS SITES WWW.PALMITOS. SC.GOV.BR E SISTEM FEITTRA. LICITAÇÕES DO BRASIL PALMITOS, 5 DE AGOSTO DE 2024. DAIR JOCEI PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA DE JOAÇABA - SC / AVISO DE LICITAÇÃO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 27/2024/PMJ

O Município de Joaçaba torna pública a 1ª ALTERAÇÃO efetuada no Edital de Pregão Eletrônico nº 126/2024/PMJ, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição eventual e futura de kits de robótica estruturais e eletrônicos para educação científica o

tecnológica destinada ao atendimento dos alunos das escolas do Município de Joaçaba/SC", conforme segue: 1. Alterado o descritivo do stem 1 constante no Anexo I - Estimativa de

Alterado o vecebimento das propostas e abertura da sessão

3. Os demais itens permanecem inalterados,

da abernea: Dia 19/08/2024, apravés Jo

O edital alterado, na integra, encontra-se disponível junto à Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira do Município, Setor de Licitações, à Avenida XV de Novembro, 378, telefone (49) 3527-8805/3527-8815/3527-8828, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no orário das 13h ás 19h, pelos sites www.joacaba.sc.gov.br e ew.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da data de publicação te aviso. Joaçaba, 5 de agosto de 2024.

NICÍPIO DE JOACABA

CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANE KUNEN – Secretária

AB5210B6BC41B6892E2EF12DB58E087086258

Prefeito Municipal

viços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em ASFALTO, urbanisticos e sinalização para a REVITALIZAÇÃO DA RUA RECIFE (TRECHO 1) — BAIRRO SANTA HELENA, no

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)

[... |2.4 sua vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR ..] R\$ 444.500,00 Lages. 05 de agosto de 2024.

Cod. Mat.: 1013689

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO 311/2024 - SO

CE 24/2024 - PROCESSO Nº 47/2024 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGES / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: AS CONSTRUTORA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em ASFALTO, urbanísticos e sinalização para a REVITALIZAÇÃO DA VINOCO CAMARGO – Bairro DA VÁRZEA, no município de

#### 1.1. CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)

[...]2.4 sua vigência será de 7 (sete) meses, a contar da data de Sua assinatura, ate 18/01/2025. CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

ages, 05 de agosto de 2024. onio Ceron

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1013617

#### LAGUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

AVISO DE LICITAÇÃO – Concorrência Eletrônica 6/2024 – PML A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA, em conformidade com o que estabelece a Lei 14.133/21 e alterações, torna público que fara Concorrência Eletrônica, pelo critério Menor Preco Global, com modo de disputa ABERTO, visando a contratação de empresa para Construção Cobertura da Quadra Poliesportiva da EEB Vereador Jurandir Pereira dos Santos, localizada no bairro Cigana, no dia 20/08/2024, as 14:00h. Informações e documentação encontram-se a disposição na plataforma BLL www.bll.gov.br no portal www.

laguna.sc.gov.br Laguna. 05 de agosto de 2024 SAMIR AHMAD PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA

Cod Mat 1013702

#### **ORLEANS**

RETIFICAÇÃO EDITAL | PROCESSO № 99/2024 PREGÃO ELETRÔNICO № 20/2024 NOVO PRAZO DE ABERTURA

Tipo. Menor Preço Por Item/Lote
Objeto: Registro de preços para eventual fomecimento de serviços de limpeza urbana e conservação, incluindo a limpeza de terrenos e remoção de vegetação, destinados à manutenção de áreas publicas, como passeios, parques, praças e terrenos no município de Orleans. Sendo o fornecimento em um único lote dos serviços de limpeza de sarieta, meio-fio e limpeza de poste com cajação manual com fixador de cal até a altura de 1,5 metros. O restante dos serviços será fornecido de forma parcelada (abrange outras atividades de limpeza e conservação urbana, como capina, roçada e limpeza de terrenos, adaptando-se às demandas e necessidades especificas de cada orgão, entidade e secretaria requisitante). Este processo e multi-entidade e visa atender as necessidades dos órgãos, entidades, fundos e secretarias requisitantes vinculados ao município de Orleans, durante o prazo de validade da ata de registro de precos

ata e horano de abertura: 20/08/2024 - das 8h30min às 9h00min Data e horário do início da sessão de disputa. 20/08/2024 - a partir das 9h00min

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação -INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado" A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 06 de agosto de 2024, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www. orleans.sc.gov.br Fundamento legal: Leis Federais 14.133/2021 e

Lei Complementar Federal Nº 123/2006. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP. 88870-000, Fone (48) 3886-0100, site www.orleans.sc.gov.br e-mail licitacao@orleans.sc.gov.br Orleans - SC. 05 de agosto de 2024

Jorge Luiz Koch Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1013663

#### PALMITOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS Processo Licitatório nº 58/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 27/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRA-TAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA... Data da entrega dos envelopes: 22/08/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura: 22/08/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura, nos sites www.palmitos. sc.gov.br e Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <u>www.bll.org.br.</u> Pal-mitos. 5 de agosto de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal. Cod. Mat.: 1013549

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 57/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 26/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GRADES PARA BOCA DE LOBO E GRADE EM TUBO PARA JANELAS E PORTAS. Data da entrega dos envelopes: 20/08/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura: 20/08/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura, nos sites www. palmitos, sc.gov.br e Sistema Bolsa de Licitações do Brasil - BLI www.bil.org.br Palmitos, 5 de agosto de 2024. Dair Jocely Enge 

— Prefeito Municipal.

Cod Mat : 1013546

#### POMERODE

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE POMERODE SECRETARIA DE OBRAS - SEOB SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 076 / 2024 Processo Administrativo n.º 046 / 2024. Concorrência Eletrônica n.º 008 / 2024. Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE. Contratada. PETROSKI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia para a Conclusão da Construção de Ponte Coberta sobre o Rio do Testo, ligando o Centro Cultural ao Cemitério dos Imigrantes, Centro, Pomerode/SC, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em conformidade com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e minuta de contrato que são integrantes do edital de licitação. Valor total Contratado: R\$784.400,00 (setecentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), nos termos da proposta realinhada apresentada após a fase de lances. Prazo de execução e vigência: O prazo da execução dos serviços será de 06 (seis) meses consecutivos, cujo prazo inicia em 01/08/2024 e com termino previsto para o dia 31/01/2025, salvo em casos e que seja estabelecido no proprio documento data para o início dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Ass. Hosrt Lemke, Secretário de Obras - SEOB, Contratante / Giovani Sievert, sócio administrador

Pomerode / SC. 01 de Agosto de 2024 HORST LEMKE

Petroski Construtora e Incorporadora Ltda, Contratada

Secretário de Obras - SEOR

Cod. Mat.: 1013690

#### POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO RETIFICAÇÃO

PROCESSO № 50/2024 – CHAMADA PÚBLICA №50/2024 O Municipio de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se retificado o edital supra mencionado de objeto. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE, que atende os alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Pouso Redondo/SC, onde altera os valores dos itens 10 (Alface ORGANICO (un)), 67 (suco tangenna organico (L)) e 68 (Suco de Uva organico (L)) conforme segue: Item 11, passa a ser RS4.99 a un; Item 67, passa a ser RS 29.26 L; e Item 68, passa a ser R\$24,17L. Acrescenta tam

edital que, para todos os alimentos denominados "organicos" devem edital que, para todos os alimentos denominados "organicos" devem apresentar Certificado de Conformidade de Alimento Orgânico em nome do Agriculitor ou cooperativa devidamente cadastrado no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos. Em virtude destas alterações fica prorrogada a data de abertura e julgamento das propostas para dia 27 de agosto de 2024 as 08.00horas. Maiores informações edital completo serão fornecidos pelo setor de Lici-tação da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700; 991147694 ou e-mail licitações@pouspedando se quo trou através do site pagas. e-mail:licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.ou.através.do.site.www. pousoredondo sc.gov br/transparencia. Pouso Redondo, 05 de agosto de 2024 Rafael Neitzke Tambozi Prefeito Municipal

Cod. Mat : 1013475

#### SÃO FRANCISCO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 019-2024

OBJETO: Locação de um imóvel em alvenaria, contendo a área total de 320,0m² localizado na Rua Almirante Barroso, 490 – Rocio Pequeno, cidade São Francisco do Sul, CEP 89.240-000, no Estado SC, matriculado sob o nº 30116, ficha 001, registrado no 1º Officio de Registro de Imóveis desta Comarca, livre de ônus ou quaisquer dividas, destinado ao Centro de Funcionamento Psicossocial CAPS, pertencente a empresa BREIS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ n° 26 888 569/0001-29 por um periodo de 12(doze) meses EXECUTOR: BREIS ENPREENDIMENTOS LTDA - ME - CNPJ

n' 26.888.599/0001-29 BASE LEGAL. Licitação dispensável com base no artigo 74, inciso V. da Lei Federal 14133/2021 e suas alterações

PREÇO: R\$ 59.400.00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25001-2125-33903910-2600700016

SÃO FRANCISCO DO SUL(SC), 05/08/2024 MANOEL FRANCISCO PATRUNI Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 1013486

#### SÃO JOSÉ

ESTADO DE SANTA CATARINA INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RIMA DO EMPREENDIMENTO AV. BEIRA BAR DE BARREIROS EM SÃO JOSÉ

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA comunica que realizará Audiência Pública para apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA da Implantação e Payimen-tação Beira Bar de Barreiros em São José, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São José, dia 27/08/2024, às 19:00 horas, no Centro de eventos Sagrados Corações, localizado na Rua Pedro Bunn, 87, Barreiros, São José, convidando a população em geral. O documento RIMA continua a disposição para consulta https:// saojose.sc.gov.br/relatono- de-impacto-ambiental-nima/66763/ https://www.prosul.com/ e no site do IMA; https://ima.sc.gov.br/ (Licenciamento ambiental > Consultas > Consulta EIA/RIMA/AAI.

Scheila Maria Martins Orben Meirelles Presidente

Cod. Mat.: 1013711

#### SÃO LUDGERO

MUNICIPIO DE SÃO LUDGERO Departamento de Planejamento de Contratações PROCESSO DE LICITAÇÃO № 094/2024 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 029/2024

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza em Vias Públicas, no perimetro de Jurisdição do Município de São Ludgero.

Data da Abertura do Processo Licitação: 21/08/2024 Horário da Abertura do Processo Licitação: 09h00min

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser oblidos atraves do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 1300 — Centro - 88730-000 - São Ludgero — SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00r as 17h00min site, www.saoludgero.sc.gov.br.ou.pelo.telefone (48) 3657-8800

São Ludgero (SC), 05 de Agosto de 2024

Marielli Martins Soethe Secretaria Executiva de Planejamento de Contratações Código registro TCE

ØB26023B1DE39F57BAA9A9BF3D3722

Cod. Mat.: 1013687

Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Publica Brasileira (100-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.doe.sea.sc.gov.br.





### **Palmitos**

#### PREFEITURA

#### **CONTRATO Nº 12/2024**

Publicação Nº 6274913

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D0A57E3AB3A8D244EE4594DD900AFCAF74591A19

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS

Contrato Nº 12/2024. Vigência: 05/08/2025. Processo de Licitação: 06/2024. Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATA-ÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, POR MEIO DE PROFISSIONAL MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA. CREDENCIADA: ACÁCIA SERVIÇOS MÉDICOS ESPE-CIALIZADOS LTDA. Palmitos, 5 de agosto de 2024. Dinéia Cristine de Aguiar - Gestora.

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024

Publicação Nº 6275881

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C4FFD3A64585CBC37F0E8770A861890EBE0F5526

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

sso Licitatório nº 57/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 26/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GRADES PAKÁ BOCA DE LOBO E GRADE EM TUBO PARA JANELAS E PORTAS. Data da entrega dos envelopes: 20/08/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura: 20/08/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura, nos sites www.palmitos. sc.gov.br e Sistema Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Palmitos, 5 de agosto de 2024. Dair Jocely Enge - Prefeito Municipal.

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2024

Publicação Nº 6276016

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 384709EE6E0FD6742EA5011EA42ECEC425794E73

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 58/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 27/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA.. Data da entrega dos envelopes: 22/08/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura: 22/08/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura, nos sites www.palmitos. sc.qov.br e Sistema Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Palmitos, 5 de agosto de 2024. Dair Jocely Enge - Prefeito Municipal.

1.

## 1° ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Independência, nº 100, Centro, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que houve as seguintes <u>ALTERAÇÕES</u> no <u>EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024:</u>

1. EXCLUI-SE o Item 15.9.1. VII – OUTROS DOCUMENTOS do Edital supra.

#### 1.1. ONDE SE LÊ:

#### 15.9.1. PESSOA JURÍDICA

- I Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021)
- II Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do <u>art. 93 da Lei nº 8.213/91</u> (<u>art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021</u>)
- III O licitante deverá apresentar declaração que não incorre nos impedimentos.
- IV HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):
- a) Cartão do CNPJ;
- b) Estatuto ou contrato social;
- V HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):
- a) Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1°).
- b) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);
- c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);
- d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);
- e) Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).
- VI HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):
- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

#### VII - OUTROS DOCUMENTOS

a) Comprovar que possui estabelecimento de atendimento na cidade de Palmitos-SC.

#### 1.2. **LEIA-SE**:

15.9 PESSOA JURÍDICA

#### 15.9.1. PESSOA JURÍDICA

- I Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021)
- II Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do <u>art. 93 da Lei nº 8.213/91</u> (<u>art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021</u>)
- III O licitante deverá apresentar declaração que não incorre nos impedimentos.
- IV HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):
- a) Cartão do CNPJ;
- b) Estatuto ou contrato social;

0046

1

#### V - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1°).
- b) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);
- c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);
- d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);
- e) Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).
- VI HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 2. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações do Município de Palmitos, através do telefone (49) 3647 9610 ou pelo e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br.

Palmitos, 7 de agosto de 2024.

DAIR **JOCELY** 

ENGE:0318 4587991

DAIR JOCELY ENGE PREFEITO DE PALMITOS

## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS 1° ADENDO

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Independência, nº 100, centro, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que houve **ALTERAÇÕES** no **EDITAL DO PROCESSO** LICITATÓRIO No 57/2024 **PREGÃO** ELETRÔNICO Nº 26/2024. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura e no site do município. Palmitos, 7 de agosto de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Depto. de Licitações Município de Palmitos

Responsaires GRAZIELI ADRI GRAMICO COORDENADORA ADMINISTRATIVA MUNICIPIO DE PALMITOS

## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2024

PREGÃO ELETRÓNICO Nº 23/2024

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupia. Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece a Lei 14.133/21 e alterações posteriores, toma público que fará realizar licitação na modalidade de pregão eletrônico, registro de preço, para contratação de empresa para aquisição de géneros alimenticios consumo nas atividades desenvolvidas através da secretaria municipal de administração, conforme a relação dos itens de licitação, sendo que o recebimento das propostas iniciara 08:08/2024 às 08:00h até 22/08/2024 às 08:00, e o início da fase de lances 22/08/2024 às 08:01 horas.

Maiores informações e cópia completa do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações no horário de expediente, das 08.00 as 11:45 h, na Rua Rio Branco. ou pelo fone 49 3341-0000 e/ou pelos endereços

ainda publicadas no Site www.tupia.sc.gov.br no Link LICITAÇÕES - Pregão. Jupiá SC, em 07 de agosto de 2024.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ Prefeito Municipal

#### MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024 @ PMC

Objeto: Aquisição e instalação de cercas, portões e interfones para as unidades "Casa de Passagem" e "Centro de Convivência Frederico Kunz", conforme descrições constantes no Anexo "A" do edital

Forma de Pregão: Eletrônico.

Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações). Recebimento das propostas: até as 08h e 15min do dia

Inicio da Sessão: dia 26/08/2024 as 08h e 30min: no endereco eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link \( \mathbb{Licitações} \mathbb{E}. \) Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49)

BFECE1A78DA281374D932AC8AF91ABE6019A5B3D

Concórdia. SC. 7 de agosto de 2024. ALINE CRISTIE BORTOLIN DOS SANTOS FERRAZ Secretaria Municipal de Assistência Socia

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente do OPALA CLUBE CHAPECO, Sr. Giancarlos Agnoletto, no uso das atribuições que lhe confere o Estatudo Social, convoca os senhores sócios que nesta data totalizam 23 (vinte e tres) membros, para reunirem-se em Assemblea Geral Ordinária a realizar-se no dia 10 de agosto de 2024, nas dependências da sede da entidade, sito a Rua Conda, nº 272E - centro, Cep 89801-348 na cidade de Chapeco, SC, às 11:00 horas, em primeira convocação. com a presença minima de 2/3 (dois terços) dos membros com direito a voto, ou às 11:30 horas, em segunda convocação, com a presença mínima de metade mais um dos membros com direito a roto, com a presença mínima de 12 (doze) membros com direito a voto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Prestação de contas, acompanhada do parecer do conselho fiscal, compreendendo o relatorio de gestão, balanço patrimonial demonstrativo das sobras ou perdas e plano de atividades para o

2) Eleição e posse Diretoria para periodo 2024 a 2026.

Chapecó, SC, 07 agosto de 2024.

GIANCARLOS AGNOLETTO Presidente OPALA CLUBE CHAPECO.



#### MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO SC EDITAL DE CREDENCIAMENTO 063/2024

CHRIGHTHISTON OF A CONTRIBUTE OF THE CONTRIBUTE

to, 769, tumass.

19) 3258-0000.

Negro, SC. 07 de agosto de 2024.

ADEMILSON CONRADO

Prefeito de Cerro Negro

#### ESTADO DE SANTA CATARINA -MUNICÍPIO DE MARAVILHA

Processo Licitatório n. 122/2024 - Modalidade de Pregão

Eletrônico n. 122/2024. A Senhora Secretária de Educação e Cultura de Maravilha - SC CLEUSAMAR TOSETTO PREUSS, juntamente com o Pragoeiro e Equipe de Apolo, toma público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na Pregão eletrônico. www.portaldecompraspublicas.com.br. a execução de reforma do CEI Pequeno Principe e CEI Chapeuzinho Vermelho, e execução de reforma e rampa de acessibilidade no Centro Educacional Ramundo Veit no Município de Maravilha – SC, tipo Menor Preço por Lote, cujo processo licitatório e regido pela Lei 14.133/21 e Lei plementar Federal n. 123/2006 e em especial o contido no Edital e que estará recebendo as propostas eletronicamente até às 8h do dia 23 de agosto de 2024, procedendo a partir das 08 horas e 15 min com o início do certame. Qualquer informação poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h 30min as 11h 30min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 07 de agosto de 2024. Secretária de Educação e Cultura de Maravilha.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 069/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2024 O Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, TORNA

PUBLICO que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, NA FORMA PRESENCIAL, co tipo MENOR PRECO POR LOTE, objetivando

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA E TRANSPORTE DE MACADAME SECO E BRITA GRADUADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES

DO MUNICÍPIO DE GALVÃO/SC, a qual será p ida em conformidade com a Lei nº 14.133 de abril de 2021, e estabolocidas no Edital e seus a

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ DIA: 22/08/2024, AS 09:00 (b)

ABERTURA DA SESSÃO PUBLICA: 22/08/2021 AS 09/01

o de Brasilia) LOCAL: Centro Administrativo Municipal, situado na

Avenida Sete de Setembro, 548 🛭 Centro, 89838-000

O Edital e seus anexos estará disponível no Site Oficial do Município www.galvao.sc.gov.br, Diário Oficial do Município - DOM e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

8BE53A0AD80D2A79F228862E368598703FC964B1 Galvão/SC, 07 de agosto de 2024. Admir Edi Dalla Cort - Prefei

#### Estado de Santa Catarina

Municipio de Xaxim

Município de Xaxim

Aviso de licitação

O Município de Xaxim/SC através da Autoridade Competente,
comunica o presente PREGÃO ELETRÔNICO com o critério de
julgamento MENOR PREÇO GLOBAL Modo de disputa
ABERTO e FECHADO, de acordo com a Lei 14.133/2021 e demais
normas aplicáveis, conforme informações abaixo:

Processo Licitatorio nº 18/96/2024

Edital Proga Eletrônico para Composs e Serviço o 60/28/2024

Edital: Pregão Eletrônico para Compras e Serviço nº 0028/2024

Tipo: Menor Preço por Item Objeto: contratação de empresa especializada para realizar estudo técnico com a melhor forma de evecução da coleta e destinação final de resíduos sólidos, organicos, recicláveis e inserviveis do

município de Xaxin/SC. A Sessão Pública será realizada no site www.compr.snet.gov no día 26/08/2024, com início às 09:00h, horário de Brasilia/DF.

Somente poderão participar da sessão pública as empre-apresentarem propostas no site www.comprasnet.gov.i

Inicio do recebimento das PROPOSTA; as 08h do dia 08 de ag

Fim do recebimento das PROPOSTAS: às 08h30mim do dia

Fin do recebimento das PROPOSTAS: as Generalino assagosto de 2024.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Se 07h3@min as 11h3@min e das 13h às 17h, ou review.co.ins.c.gov.br. e view.co.inprasuet.gov.br.

Xaxim – SC, 17 de agosto de 2024.

Edilson Antônio Folle Prefeito Municipa

#### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS 1º ADENDO

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, Estado de S juridica de direito público interno, com sede a Rua Independência, nº 100, centro, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que houve ALTERAÇÕES no EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024 — PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.00 para conhecimento que no sue constituente de la perfeita de la perfeita que no sue constituente de la perfeita de la perfeita que no sue constituente de la perfeita del perfeita de la perfeita del perfeita de la perfeita del perfeita de la perfeita del perfeita de la perfeita del perfeita del perfeita del perfeita del perfeita del perfeita de la perfeita de la perfeita de la pe 26/2024. Edital disponivel no Setor de Licitações da Prefeitura e no site do municipio. Palmitos, 7 de agosto de 2024. Dair Jocely Enge

#### ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ITÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2024 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

O Prefeito do Município de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 26 de agosto de 2024, tendo como objetivo a contratação de empresa(s) visando a aquisição de materiais esportivos e transporte de atletas para desenvolvimento da escolinha de futebol de campo. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 26 de agosto de 2024 e abertas nesta mesma data e horário, no Portal de Compras do Governo edital encontra-se disponível nos ita.atende.net", "pncp.gov.br" e "compras.gov.br". As demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretana Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9506/9534. Itá-SC, 06 de agosto de 2024.

CLEMOR ANTONIO BATTISTI

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de Preços

Processo Adm. No.: 241/2024

Edital: Pregão Eletrônico Nº.: 10/2024

Tipo: Menor Preço / Unitário

Obieto: Possível aquisição de forma parcelada de Tubos de Concreto, de acordo com as especificações constantes na Lista

de Itens Anexa a este Edital

Cadastramento de propostas até 20/08/2024 as 14:00 horas

Local de cadastramento de propostas:

www.portaldecompraspublicas.com.br

Dúvidas e esclarecimentos até 15/08/2024, somente no

www.nortaldecomprasnublicas.com.br Sessão pública eletrônica no

www.portaldecompraspublicas.com.br dia 20/08/2024 as

14:00 horas

A licitação será regida pela Lei Nº 14.133/2021 Código de transmissão e-sfinge. 036FE81A6018A218E058D2EDD25A10DD03968865 NOVA ITABERABA, 07 de agosto de 2024 IVANIR JOSÉ POSSEBON

PREFEITO MUNICIPAL

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 018/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

Ivanete Basso Bianchi, Secretária de Educação, cultura e esporte do município de Nova Erechim - SC. no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço conforme segue

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA (TOLDO), MEIA ÁGUA COM ESTRUTURA METÁLICA DE PERFIL C. TELHAS EM ALUZINCO/GALVALUME NO CENTRO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO INFANTIL RAIO DE SOL

Até as 07h59min do Dia 23/08/2024

As 08h00min do Dia 23/08/2024

Local da Sessão: Todos os trámites e propostas serão recebidas exclusivamente

por meio eletrônico no endereco: www.portaldecompraspubli-

Fone: (61) 3003 5455

Maiores informações poderão ser obtidas no site oficial do município https://novaerechim.atende.net/ na aba Licitações. pelo Fone (49) 3333 3100, ou no Departamento de Licitações no endereço: Avenida Francisco Ferdinando Losina, Centro, CEP 89 865 000, Nova Erechim - SC, no horário das 08h00min às 11h00min, e das 13h30min às 17h00min.

Comunicamos também, que para participação e cadastramento de propostas, os interessados deverão acessar o endereco rtaldecompraspublicas com.

ra Erechim - SC, 07 de agosto de 2024

Ivanete Basso Bianchi Secretaria de Educação





#### FAXINAL DOS GUEDES

#### CONCORRÊNCIA Nº 171/2024

CONCORRENCIA Nº 17/1/202/ Processo Administrativo nº 156/2024 O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrito no CNPJ/MF sob n. 83 009.910/0001-62, localizada na Av. Rio Grande do Sul, n. 458. Centro, município que lhe empresta o nome. TORNA PUBLICO a abertura do PRO-CESSO LICITATÓRIO N.156/2024, modalidade CONCORRÊNCIA N. 156/2024, modo de disputa ABERTO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na forma ELETRÓNICA, nos termos da Lei n. 14.133, de 2021, Decreto n. 198/2023, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicavel e, ainda, de acordo com as condições estabe-lecidas neste Edital. Link. https://www.gov.br/compras/pt-br. Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00, do dia 22/08/2024. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para reforma/impermeabilização da cobertura do centro municipal de eventos de Faxinal dos Guedes. Valor global dos serviços, não PODERÁ ser superior ao valor de R\$ 75.612,74 (Setenta e cinco mil, seiscentos e doze reais e setenta e quatro centavos) Faxinal dos Guedes/SC, 08 de Agosto de 2024

GILBERTO ANGELO LAZZARI

refeito Municipal

Código registro TCE: 87AE60163BDE3EA976236AB-724F78285347893D2

Cod. Mat : 1014281

#### JOINVILLE

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - O Municipio de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 286/2024, para a Aquisição de 01 (um) veiculo lipo van com plataforma elevatória para transporte sanitario dos usuários do SUS do municipio de Joinville/ SC, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção. UASG 453230, restou fracassado. Joinville/SC, 06 de agosto de 2024, Ricardo Mafra, Secretario da Administração e Planejamento. Silvia Cristina Bello Diretora Executiva

Cod. Mat : 1014143

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Municipio de Joinville através da Unidade de Licitações da Se-cretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 256/2024. UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento CONTINUADO de Oxigênio Comprimido e Acetileno para Oficina da Unidade de Obras da SEINFRA, restou DESERTO Joinville, 06 de agosto de 2024

Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod Mat 1014144

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secre-taria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 090/2024, UASG 453230, destinado ao Registro de Precos, visando a futura e eventual Contratação de prestação de serviço de arbitragem para as competições esporti-vas promovidas pela Secretaria de Esportes (SESPORTE), bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado, referente ao saldo remanescente, à empresa vencedora em seu respectivo lote, qual seia: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS Lote 01 - R\$ 120.450.00

pinville, 06 de agosto de 2024.

Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1014130

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Municipio de Joinville através da Unidade de Licitações da Se-cretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Credenciamento nº 078/2023 destinado ao credenciamento de prestação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência, com diversos graus de dependência, em situação de vulnerabilidade e risco social, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudiçando o objeto licitado a empresa habilitada: Thayfe House Ltda. Joinville, 06 de agosto de 2024

Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planeiamento Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat : 1014131

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatóno levado a efeito através do Edital nº 226/2020 destinado ao Creden-ciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos Clínicos - Grupo 03, Subgrupo 02 - Fisioterapia acrescido de Consulta de Profissional de Nivel Superior na Atenção Especializada (exceto médico) - Código 03.01.01.004-8, CBO de Fisioterapeuta, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS para atendimento ambulatorial e domiciliar aos usuários do SUS, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada, qual seia: SemperFisio Atividade de Fisioterapia Ltda nos termos do Parecer SEI nº 0021718585/2024 - SES.UFI ACA e requerimento de credenciamento apresentado

Joinville, 06 de agosto de 2024 Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planeiamento Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod Mat.: 1014133

#### RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos, referente ao Credenciamento nº 586/2022 destinado ao credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023. Após análise dos documentos, resta deferido o credenciamento da instituição: Educa+ Educação Infantil Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação" Joinville, 07 de agosto de 2024.

Cláudia Fernanda Müller - Presidente da Comissão - Portaria nº 133/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o process licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 290/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90290/2024, destinado à futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de armários de aço do tipo roupeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: D. S. E. Indústria e Comércio de Móveis de Aço Ltda, item 1 - R\$815,00. Joinville/SC, 7 de agosto de 2024. Ricardo Mafra, Secretário da Administração e Planejamento. Silvia Cristina Bello Diretora Executiva.

Cod. Mat : 1014265

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o pro-cedimento licitationo de Pregão Eletrônico nº 259/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90259/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido, na Data/Horano: 26/08/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joir sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230.

Joinville, 07 de agosto de 2024. Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento Ricardo Mafra – Secretário de Agrimano.
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1014287

#### MARACAJÁ

Concorrência Eletrônica nº 085/2024. Objeto: Execução de terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, sinalização horizontal e vertical, com extensão de 263,00 metros, nas Ruas Tomaz Fernandes e João Goulart, em Maracaja/SC, conforme Emenda Parlamentar nº 0981/2024. Data da sessão: 22/08/2024 Abertura: 15h30min. Propostas: até 22/08/2024, às 15:29h. Local Portal:www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e inf.: Dpto de Licitações, fone 3523-1111 ou site. www.maracaja.sc.gov.br. Maracajá, 07/08/2024. Anibal Brambila - Prefeito

Cod. Mat.: 1014345

#### PALMITOS

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

O MUNICÍPIO DE PALMITOS. Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Independência nº 100, centro, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interesados que la confecimento dos interesados que la confecimento dos interesados que la confecimento de confecimento dos interesados que la confecimento de confecimento dos interesados que la confecimento de confe IVE ALTERAÇÕES no EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura e no site do município. Palmitos, 7 de agosto de 2024. Dair Jocely Enge — Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1014245

#### POMERODE

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE POMERODE SECRETARIA DE OBRAS - SEOB SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050 / 2024 - EDITAL VERSÃO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º050 / 2024 – EDITAL VERSAO II CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009 / 2024 
COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL 
O MUNICÍPIO DE POMERODE, pessoa jurídica de direito publico 
interno, através da Secretaria de Obras - SEOB, toma público 
para conhecimento dos interessados na Licitação por Concorrência 
acima, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada 
acra execução de Ierrandanament desparace o pessoa de cada 
acra execução de Ierrandanament desparace expecializada. para execução de terraplanagem, drenagem e obras de arte corrente, obra de arte especial, pavimentação asfáltica, ur-banização e sinalização viárias para abertura da interligação da Rua 15 de Novembro com a Rua dos Atiradores no Bairro Centro do Município de Pomerode, com for materiais, equipamentos e mão de obra, em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e minuta contratual que são integrantes do edital de licitação e

seus anexos, que fica <u>PRORROGADA</u> para o dia <u>22/08/2024, as</u> <u>08h00min.</u> a ABERTURA DA SESSÃO PUBLICA, com o INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS às <u>08h30min.</u> do mesmo dia O processo será pela internet, através do Portal de Licitações Compras BR será pela internet, através do Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br. O edital versão II e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horánio. Superintendência de Licitações e Contratos do Município de Pomerode, Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro, Pomerode/SC, CEP 89 107-000, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 07h30min ás 11h30min. e das 13h00min. ás 17h00min., Fonder (47) 3387-7229, e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br. eletrada Octadado ou ainda no endereço: http://comprasbr.com.br. Código TCE/SC n.º D930COC3CSADUB946528BF8191FCBAAZCD0F63C Pomerode / SC, 06 de Agosto de 2024.

GABRIEL JOSE BREMGARTNER DA FROTA Agente de Contratação Portaria n.º 1.675 / 2023

Cod. Mat.: 1014391

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE POMERODE SECRETARIA DE OBRAS - SEOB SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 012 / 2024
Processo Administrativo n.º 067 / 2024. Código TCE/SC n.º
0D1DB05A85DC837AA1A295BF6079EEC657B7A27F. Objeto. Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica da Rua Arnoldo Hardt e Rua Raulina Bauer, no Bairro Rega II do Município de Pomerode, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e minuta contratual, que são integrantes deste orçamentaria e minuta contratual, que são integrantes deste edital de licitação e seus anexos. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS. A partir das 15h00min do dia 03/08/2024 ABERTURA 
DA SESSÃO PUBLICA. Ás 08h00min do dia 23/08/2024 INICIO 
DA DISPUTA DE PREÇOS. Ás 08h30min do dia 23/08/2024. O 
processo será pela internet, através do Portal de Licitações Compras 
BR, no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br. O edital e 
demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço 
a borário. Supregistandificia del Licitações Compras de Mayordo. e horário: Superintendência de Licitações e Contratos do Município de Pomerode, Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro, Pomerode/ SC, CEP 89, 107-000, nos dras úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30fn. ås 11h30min. e das 13h00min. ås 17h00min. Fone. (47) 33f-7229. e-mail. <u>licitacao@pomerode sc.gov br.</u> site <u>www.pomerode.sc.gov br.</u> – Portal do Cidadão ou ainda no endereço //comprasbr.com.br nerode / SC, 07 de Agosto de 2024

ABRIEL JOSE BREMGARTNER DA FROTA gente de Contratação

rtaria n.º 1.675 / 2023

.

eira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço

Cod Mat. 1014392

Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infrareletrônico http:// www.doe.sea.sc.gov.br.



0050

### **Palmitos**

#### **PREFEITURA**

## 1º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024 - MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Publicação Nº 6289369

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS 1º ADENDO

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Independência, nº 100, centro, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que houve ALTERAÇÕES no EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024 — PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura e no site do município. Palmitos, 7 de agosto de 2024. Dair Jocely Enge — Prefeito Municipal.

#### 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2021 - SOCIAL

Publicação Nº 6289177

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B8D03C09C7E50D380160457A1E70565408ABCFBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contrato Nº: 4/2021 Seq.: 3 Tipo: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo). Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMITOS. Contratada: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE PAL. Valor: R\$ 178.800,00. Vigência: Início: 16/09/2024. Término: 15/09/2025. Licitação: 1/2021. Objeto da Contração: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMITOS. ROSANGELA CORREA OTTO — GESTORA. PALMITOS/SC., 07 DE AGOSTO DE 2024.

#### CÂMARA MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 028/2024

Publicação Nº 6290870

PORTARIA Nº 028/2024 De 01 de agosto de 2024. EXONERA SERVIDOR DA CÂMARA DE VEREADORES DE PALMITOS — SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMAR DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores de Palmitos – SC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 31, XXIX, do Regimento Interno, e demais disposições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MATHEUS DA SILVA da função de ASSESSOR LEGISLATIVO, da Câmara de Vereadores de Palmitos – SC, Cargo de Provimento em Comissão (CPC), em conformidade com a Lei Complementar nº 067/2015, de 01 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Palmitos - SC, 01 de agosto 2024.

CLAUDIOMAR DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores

Registrado e publicado em local de costume.

#### PORTARIA Nº 029/2024

Publicação Nº 6290875

PORTARIA Nº 029/2024 De 06 de agosto de 2024.

EXONERA SERVIDOR DA CÂMARA DE VEREADORES DE PALMITOS - SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMAR DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores de Palmitos – SC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

0051





#### **MUNICIPIO DE PALMITOS** PALMITOS-SC

## **PROPOSTAS DO PROCESSO**

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Processo Administrativo Nº 57/2024 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: ANDRESSA TRÍACCA Data de Publicação: 05/08/2024 14:53:15

#### LOTE 1

Item: 1

Quant.: 220

Unidade: METRO CUBICO

Val. Ref.: 280,00

Descrição: Grade em tubo 15x15 ou ferro macico 3/8 para janelas e portas, com pintura (cor a ser definida na solicitacao) e instalada.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 097	PROPRIA / PROPRIO	220,00
PARTICIPANTE 091	Própria / Própria	280,00
PARTICIPANTE 015	propria / propria	280,00
PARTICIPANTE 081	PROPRIA / PROPRIA	50.000,00
PARTICIPANTE 085	própria / grade	280,00
PARTICIPANTE 138	Próprio / Próprio	280,00

#### LOTE 2

Item: 2

Quant.: 6.000

Unidade: QUILOGRAMA

Val. Ref.: 45,00

Descrição: Grade de ferro para boca de lobo com ferro chapa ¼ liso (kg) com direcao e abertura de conexao para rede pluvial a ser definida e com as demais normas pertencentes a fabricacao de forma a garantir a perfeita qualidade

		9
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 048	PROPRIA / PROPRIO	20,00
PARTICIPANTE 145	Própria / Própria	45,00
PARTICIPANTE 057	propria / propria	45,00
PARTICIPANTE 024	PROPRIA / PROPRIA	50,00
PARTICIPANTE 121	própria / grade bueiro	45,00
PARTICIPANTE 054	PROPRIA / PROPRIA	50.000,00
PARTICIPANTE 126	Próprio / Próprio	45,00



1 de 1



# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

## LICITANTE: METALURGICA AGUA EIRELI

- (X) HABILITADO
- ( ) INABILITADO MOTIVO:







## **DECLARAÇÃO UNIFICADA**

METALURGICA AGUAS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 27.482.011/0001-01, com sede na Rua Mafra, 65, Urbano, Águas de Chapecó, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Tiago Henrique Diel, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4891253 e do CPF n.º 055.389.939-22, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre → as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declara que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021);

Declara que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei

Declara, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto o previsto no art. 3º, Il da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

- DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre com o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).
- →DECLARA sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Águas de Chapecó, 20 de agosto de 2024

**METALURGICA** 

**AGUAS** 

LTDA:274820110 Dados: 2024.08.20

00101

Assinado de forma digital por METALURGICA AGUAS LTDA:27482011000101

07:59:19 -03'00'

Tiago Henrique Diel Sócio proprietário CPF: 055.389.939-22







#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

METALURGICA AGUAS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 27.482.011/0001-01, com sede na Rua Mafra, 65, Urbano, Águas de Chapecó, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Tiago Henrique Diel, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4891253 e do CPF n.º 055.389.939-22, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

- a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9°, § 1°);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3°);
- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3°);
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III); Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3°).
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);
- h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por



OT



essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5°);

- i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);
- j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);
- k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Águas de Chapecó, 20 de agosto de 2024

METALURGICA Assinado de forma digital por METALURGICA AGUAS LTDA:274820110001 Dados: 2024.08.20 07:59:40

101

-03'00'

Tiago Henrique Diel Sócio proprietário CPF: 055.389.939-22

01/08/2024, 09:42 about:blank



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

7.482.011/0001-01 MATRIZ		E INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃ CADASTRAL	ÃO 06/04/2017
IOME EMPRESARIAL METALURGICA AGUAS L	_TDA		
TULO DO ESTABELECIMENTO (METALURGICA AGUAS	(NOME DE FANTASIA)		PORTE ME
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIO 5.12-8-00 - Fabricação d			
3.91-5-03 - Aparelhamen 5.11-0-00 - Fabricação d 5.42-0-00 - Fabricação d 1.20-4-00 - Construção d 2.92-8-01 - Montagem de 3.99-1-04 - Serviços de d so em obras 2.12-5-00 - Carga e desc	e estruturas metálicas e artigos de serralheria, exce de edifícios e estruturas metálicas operação e fornecimento de e arga	rabalhos em mármore, granito, ard	vação de cargas e pessoas pa
ODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUI 06-2 - Sociedade Empres			
OGRADOURO MAFRA		NÚMERO COMPLEMEN SALA 02	то
	BAIRRO/DISTRITO JRBANO	MUNICÍPIO AGUAS DE CHAPECO	UF SC
NDEREÇO ELETRÓNICO IAGO@METALURGICAA	GUAS.COM.BR	TELEFONE (49) 3339-0303/ (49) 9127-	9370
NTE FEDERATIVO RESPONSÁVE	EL (EFR)		
TUAÇÃO CADASTRAL TIVA	© 100 5 00 F 1 F 1		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2017
DTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA	AL		
TUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Emitido no dia 01/08/2024 às 09:42:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## SEGUNDO ATO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

#### METALÚRGICA ÁGUAS EIRELI CNPJ/MF: 27.482.011/0001-01

TÍAGO HENRIQUE DIEL, nacionalidade brasileira, nascido em 11/06/1987, solteiro, empresário, CPF nº 055.389.939-22, Carteira de Identidade nº 4.891.253, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Mafra, 49, Apartamento 201, Centro, Águas de Chapecó-SC, CEP 89.883-000, Brasil.

Titular da empresa de nome **METALÚRGICA ÁGUAS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600306113, em 06/04/2017, com posterior alteração em 02/06/2020, com sede na Rua Mafra, 65, Sala 02, Centro, Águas de Chapecó-SC, CEP 89.883-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.482.011/0001-01, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A empresa passa a ter o seguinte objeto:

Fabricação de esquadrias metálicas; Fabricação de estruturas metálicas; Montagem de estruturas metálicas; Fabricação de artigos de serralheria; Construção de edifícios; e Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras.

<u>Cláusula Segunda</u> – O Capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato pelo Titular.

Em face das alterações acima, consolida-se o Ato Constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

## ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

#### METALÚRGICA ÁGUAS EIRELI CNPJ/MF: 27.482.011/0001-01

Pelo presente instrumento particular:

TIAGO HENRIQUE DIEL, nacionalidade brasileira, nascido em 11/06/1987, solteiro, empresário, CPF nº 055.389.939-22, Carteira de Identidade nº 4.891.253, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Mafra, 49, Apartamento 201, Centro, Águas de Chapecó-SC, CEP 89.883-000, Brasil.

Resolve por este Ato constituir, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, nos termos do Art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

<u>Cláusula Primeira</u> – A empresa gira sob o nome empresarial **METALÚRGICA AGUAS EIRELI**.

Req.: 81200001554888

Página 1 de 3





Certifico o Registro em 06/09/2022 Data dos Efeitos 06/09/2022 Arquivamento 2022356/0944 Protocolo 2235/0944 de 05/09/2022 NIRE 426/0/306113 Nome da empresa METALURGICA AGUAS EIRELI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucese.se.gov/br/autenticacao/Documentos/autenticacao/aspx/ Chancela/330593138629748

Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercicio





<u>Cláusula Segunda</u> – A empresa tem sede na Rua Mafra, 65, Sala 02, Centro, Águas de Chapecó-SC, CEP 89.883-000.

<u>Cláusula Terceira</u> – A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do Ato Constitutivo.

Cláusula Quarta - A empresa tem por objeto:

Fabricação de esquadrias metálicas; Fabricação de estruturas metálicas; Montagem de estruturas metálicas; Fabricação de artigos de serralheria; Construção de edifícios; e Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras.

<u>Cláusula Quinta</u> – A empresa iniciou suas atividades no dia 06 do mês de Abril do ano de 2017, e seu prazo de duração será indeterminado.

<u>Cláusula Sexta</u> – A empresa tem o Capital de R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

<u>Cláusula Sétima</u> – A responsabilidade do titular é limitada ao Capital integralizado.

<u>Cláusula Oitava</u> – A Administração da empresa caberá isoladamente a **TIAGO HENRIQUE DIEL**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

<u>Cláusula Nona</u> – No exercício da administração, o titular poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

<u>Cláusula Décima</u> – Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de Dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único – Por deliberação do titular, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir de resultado do período apurado.

<u>Cláusula Décima Primeira</u> – Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda — O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

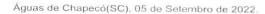
<u>Cláusula Décima Terceira</u> – O Titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

<u>Cláusula Décima Quarta</u> – Fica eleito o foro da Comarca de São Carlos-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo.

Req.: 81200001554888

Página 2 de 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/09/2022
Certifico o Registro em 06/09/2022 Data dos Efeitos 06/09/2022
Arquivamento 20223560944 Protocolo 223560944 de 05/09/2022 NIRE 42600306113
Nome da empresa METALURGICA AGUAS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucese.se.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao aspx
Chancela 330593138629748
Esta copia for autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral em exercicio



Tiago Henrique Diel CPF: 055.389.939-22





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 06/09/2022 Data dos Efeitos 06/09/2022

Arquivamento 20223560944 Protocolo 223560944 de 05/09/2022 NIRE 42600306113

Nome da empresa METALURGIDA AGUAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em http://regin jucese se gov br/autenticacao/Documentos/autenticacao/aspx

Chancela 330593138629748

Req.: 81200001554888

Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral em exercicio

06/09/2022

Página 3 de 3







#### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	METALURGICA AGUAS EIRELI
PROTOCOLO	223560944 - 05/09/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42600306113 CNPJ 27.482.011/0001-01 CERTIFICO O REGISTRO EM 06:09 2022 SOB N. 20223560944

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20223560944

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05538993922 - TIAGO HENRIQUE DIEL - Assinado em 06/09/2022 às 11:52:57



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/09/2022 Certifico o Registro em 06/09/2022 Data dos Efeitos 06/09/2022 Arquivamento 20223560944 Protocolo 223560944 de 05/09/2022 NIRE 42600306113 Nome da empresa METALURGICA AGUAS EIRELI Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao/aspx Chancela 330593138629748 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral em exercicio



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METALURGICA AGUAS LTDA

CNPJ: 27.482.011/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:49:24 do dia 05/03/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/09/2024.

Código de controle da certidão: **8A1D.D5AA.1327.25D8**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





. 0059



#### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social):

**METALURGICA AGUAS LTDA** 

CNPJ/CPF:

27.482.011/0001-01

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Número da certidão: Lei nº 3938/66, Art. 154 240140073401936 07/03/2024 13:51:22

Data de emissão: Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):

03/09/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente Impresso em: 07/05/2024 09:16:28

\$ 4

0060

por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 07/05/2024



Data: 07/05/2024 09h14min

Número -

- Validade -

247 03/11/2024

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

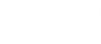
Código de Controle \_\_\_

CWX5JZKH3ME2SUL1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Águas de Chapecó (SC), 07 de Maio de 2024

Porto União., 968 - Centro Águas de Chapecó (SC) - CEP: 89883000 - Fone:4933390855



Página 1 de 1



Voltar

lmnen



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

27.482.011/0001-01

Razão Social:

METALURGICA AGUAS EIRELI ME

Endereço:

RUA MAFRA 65 SALA 02 / URBANO / AGUAS DE CHAPECO / SC / 89883-

000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2024 a 23/08/2024

Certificação Número: 2024072509074906143390

Informação obtida em 29/07/2024 07:40:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METALURGICA AGUAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.482.011/0001-01 Certidão nº: 31628181/2024

Expedição: 07/05/2024, às 09:17:03

Validade: 03/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **METALURGICA AGUAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.482.011/0001-01, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

dvidar e sugesthes: chotétal.jus.a.





FOLHA: 1/1



#### CERTIDAO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2823727 Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, NÃO CONSTAM em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL contra:

NOME: METALURGICA AGUAS LTDA Rajz do CNPJ: 27.482.011

País endereço da sede: BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA Município endereço da sede : AGUAS DE CHAPECO

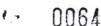
Endereço da sede: Rua Mafra, 65

Certidão emitida às 08:15 de 20/08/2024.

- a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.









#### Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração



#### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

	EMPR	ESA	
Nome Empresarial: METALURGICA AGUAS	LTDA		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁ	RIA LIMITADA		
NIRE(sede) 42600306113	CNPJ 27.482.011/0001-01	Arquivamento do ato Constituitivo 06/04/2017	Inicio da atividade 06/04/2017
Endereço:	27.402.01110001-01	00/01/2011	
RUA MAFRA, 65 SALA 02, URBANO, ÁGUAS	DE CHAPECÓ, SC - CEP: 89	883000	
	OBJETO		
FABRICAÇÃO DE ESQUADRAIS MET METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE ARTIGO E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ALUGUÉL DE MÁQUINAS E EQUIPA DESCARGA.	S DE SERRALHERIA; E C MÁRMORE, GRANITO, AI PARA TRANSPORTE E EI	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; E RDÓSIA E OUTRAS PEDRAS; LEVAÇÃO DE CARGAS E PES	APARELHAMENTO DE PLACAS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E SOAS PARA USO EM OBRAS
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 104.500,00			
CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS RE	EAIS	Microempresa	xxxxxx
CENTO E QUATRO MILE QUINHENTOS R	QUADRO SOCIOS E A	DMINISTRADORES	
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
TIAGO HENRIQUE DIEL 055,389,939-22	104.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
TIAGO HENRIQUE DIEL 055.389.939-22	0.00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAME	NTO	SITUAÇÃO	STATUS
Data Número 10/12/2022 33096		REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato. 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 480 - Transformação automática pa			
NIRE XXXXXX	(IS) NESTA UNIDADE DA FEDI CNPJ XXXXXX	ERAÇÃO OU FORA DELA	
Endereço: XXXXXX	CINES AAAAA		
	Observ	ação	

pagina 1/2

CONTROLE: 9871063253523 CPF SOLICITANTE: 097.581.429-09 NIRE: 42600306113 EMITIDA: 07/05/2024 PROTOCOLO: 244313253



244313253

Secretaria da Micro e Pequena Empresa

Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresanal e Integração



#### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

			RESA	
Nome Empresarial	METALURGICA	A AGUAS LTDA		
Natureza Juridica:	SOCIEDADE EI	MPRESÁRIA LIMITADA		
	(sede) 306113	CNPJ 27.482.011/0001-01	Arquivamento do ato Constituitivo 06/04/2017	Inicio da atividade 06/04/2017

FLORIANOPOLIS - SC, 7 de Maio de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI

página 2/2

CONTROLE: 9871063253523 CPF SOLICITANTE: 097 581 429-09 NIRE: 42600306113 EMITIDA: 07/05/2024 PROTOCOLO: 244313253

244313253

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E PERMANÊNCIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO

Nº: 120

## ALVARÁ 2024

CONCEDIDO Á:

36522 - METALURGICA ÁGUAS EIRELI

CNPJ:

27.482.011/0001-01

#### PARA ESTABELECER EM:

Logradouro:

MAFRA

Complemento:

SALA 02

Bairro:

Centro

Cidade:

Águas de Chapecó

Número: CEP: 65

89883-000

UF:

SC

#### ATIVIDADE PRINCIPAL:

2512800 - Fabricação de esquadrias de metal

#### ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

5212500 - Carga e descarga

2542000 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

4120400 - Construção de edifícios

4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

2511000 - Fabricação de estruturas metálicas

4292801 - Montagem de estruturas metálicas

2391503 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras

Inscrição Municipal Nº:

36522

Data de Validade do Alvará:

31/12/2024

Data de Emissão do Alvará:

03/04/2024

**ADMINISTRAÇÃO** 

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE PAGAMENTO

2021/2024

É OBRIGATÓRIO FIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Rosemeri Zen Zeni Setor de Tributação Matrígula: 066





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/08/2024 08:52:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: METALURGICA AGUAS LTDA

CNPJ: 27.482.011/0001-01

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos** Resultado da consulta: **Nada Consta** 

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Orgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de japeiro de 2016.

4

0067



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

#### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: TIAGO HENRIQUE DIEL

CPF/CNPJ: 055.389.939-22

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:52:57 do dia 20/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <a href="https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5">https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5</a>

Código de controle da certidão: T8QT200824085257

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

€ 8aco

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

## LICITANTE: PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA EIRELI

- (X) HABILITADO
- ( ) INABILITADO MOTIVO:







### ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O licitante PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 26.374.763/0001-96, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos, SC, 14 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente

MAICON DAIAN WINCKLER

Data: 15/08/2024 09:40:54-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAICON DAIAN WINCKLER CPF: 033.727.269-79





#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

O licitante PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ n° 26.374.763/0001-96, DECLARA, nos termos do <u>art. 63, IV. da Lei n° 14.133/2021</u>, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do <u>art. 299 do Código Penal</u>.

Palmitos SC, 14 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente

MAICON DAIAN WINCKLER
Data: 15/08/2024 09:40:54-0300
Verifique em https://yalidar.iti.gov.br

MAICON DAIAN WINCKLER CPF: 033.727.269-79



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 26.374.763/0001-96, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

- Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9°, § 1°);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3°);
- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3°);
- d) Pessoa fisica ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);
  - Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlado ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilicito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3°).
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº 6.404, de</u> 15 de dezembro de 1976 – <u>Dispõe sobre as Sociedades por Ações,</u> concorrendo entre si (art. 14, V);
- g) Pessoa fisica ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);
- h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas





parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa fisica ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, 8 5°):

- É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);
- j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);
- k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na físcalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3°).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos, SC, 14 de agosto de 2024

9 NAICON DAIAN WINCKLER Data: 15/08/2024 09:40:54-03

MAICON DAIAN WINCKLER CPF: 033,727,269-79 14/08/2024, 13:51 about:blank



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.374.763/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		SITUAÇÃO	18/10/2016	RA
NOME EMPRESARIAL PALMIFER VIDRACARIA	E METALURGICA LTDA				
TITULO DO ESTABELECIMENTO PALMIFER VIDRACARIA					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 47.43-1-00 - Comércio va			)		
23.30-3-01 - Fabricação ( 23.30-3-02 - Fabricação ( 25.11-0-00 - Fabricação ( 25.12-8-00 - Fabricação ( 25.39-0-01 - Serviços de 25.92-6-02 - Fabricação ( 31.02-1-00 - Fabricação ( 42.92-8-01 - Montagem d 43.30-4-02 - Instalação d 43.99-1-04 - Serviços de uso em obras 46.49-4-04 - Comércio at 47.44-0-01 - Comércio va	de esquadrias de metal usinagem, tornearia e solda de produtos de trefilados de metal, en de móveis com predominância de me de estruturas metálicas e portas, janelas, tetos, divisórias e a operação e fornecimento de equipan acadista de móveis e artigos de colcinejista de ferragens e ferramentas rejista de materiais de construção en rejista de móveis	construção xceto padronizad tal armários embutio nentos para tran hoaria	dos dos de qualque	r material	pessoas para
LOGRADOURO EST LINHA SANTA TERE	ZINHA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SC 283 KM 15	2	
SEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO PALMITOS			UF SC
ENDEREÇO ELETRÓNICO ADMPALMIFER@GMAIL	сом	TELEFONE (49) 9126-066	3		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	/EL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				TA DA SITUAÇÃO CA /10/2016	ADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTI	RAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *******				TA DA SITUAÇÃO ES	SPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/08/2024 às 13:44:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



about:blank

0073 🕍

# ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA EIRELI

BRUNO GUSTAVO ALTMANN nacionalidade Brasileira, nascido em 30/08/1989, Solteiro, Metalúrgico, CPF/MF nº 024.684.190-73, Carteira de Identidade nº 51771446, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Linha Pavão, SN, casa, interior, Palmitos, SC, CEP 89.887-000, resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa terá sede na LINHA SANTA TEREZINHA, SN, SC 283 KM 152, INTERIOR, PALMITOS, SC, CEP 89.887-000.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s):

4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;

2512-8/00 - Fabricação de esquadrias e estruturas de metal;

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos e divisórias de qualquer material.

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir de 15/10/2016 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social da empresa, totalmente subscrito e integralizado nesta ato e de responsabilidade do titular será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), assim descrito: o valor de R\$ 60.545,00 (sessenta mil quinhentos e quarenta e cinco reais) em máquinas e equipamento sendo 01 Policorte motor trifásico marca JOWA série 0874 no valor de R\$ 3.500,00, 01 Policorte motor monofásico marca MOTOMIL SCA 100 no valor de R\$ 1.800,00, 01 Dobradeira de 3m no valor de R\$ 8.950,00, 01 Estampo alumínio modelo MCS25M série 830 no valor de R\$ 6.800,00, 01 Serra alumínio modelo SI 400 série 73 no valor de R\$ 7.300,00, 01 Furadeira de impacto marca BOSCII série GBH224D no valor de R\$ 680,00, 01 Serra alumínio marca BOSCH no valor de R\$ 900,00, 02 Furadeira de impacto marca MAKITA série HR2470 R\$ 590,00 cada totalizando o valor de R\$ 1.180,00, 02 Escada de alumínio R\$ 490,00 cada totalizando o valor de 980,00, 02 Destampadeira marca PROZAP R\$ 850,00 cada totalizando o valor de R\$ 1.700,00, 01 Facão marca MOTOMIL nº 5 no valor de R\$ 850,00, 01 Morsa modular nº 6 no valor de R\$ 650,00, 01 Transformador de solda 250 BALMER no valor de R\$ 550,00, 01 Morsa FORGASUL nº 4 no valor de R\$ 450,00, 01 Furadeira de bancada marca FUNDEMAQ nº 1932-8 modelo B16 no valor R\$ 1.300,00, 01 Dobradeira de 1m no valor de R\$ 780,00, 01 Calandra chapa 1m no valor de R\$ 1.300,00, 01 Transformador de solda 250 marca ESAB no valor de R\$ 550,00, 01 MIG BALMER 250 modelo 250LK série 0044442 completa no valor de R\$ 3.100,00, 01 Compreensor marca SHULTS 10 pés nº E28128 no valor de R\$ 1,300,00, 01 Compreensor de solda 20 pés marca CHIAPERINI nº 2042212 no valor de R\$ 3.500,00, 01 MIG WELD VISION STAR 250 monofásica completa no valor de R\$ 3.795,00, 01 Parafusadeira a bateria GSB 14.4V/LI marca BOSCH no valor de R\$ 400,00, 01 Esmerilhadeira 4.1/2 720W GWS 7-115 marca BOSCH no valor de R\$ 130,00, 01 Parafusadeira lítio 1/2 DCD785C2 20V 2B no valor de R\$ 540,00, 01 MIG WELD VISION

81600000917290

Bruse & Altmon

1/2 - R

# 81600000917290



# ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA EIRELI

MARS 205 monofásica no valor de R\$ 1.840,00, 01 Motor elétrico monofásico 3CV 2P MACROTOP no valor de R\$ 600,00, 01 Inversor de solda TIG BALMER MAXXIARC 200 no valor de R\$ 1.060,00, 01 Esmerilhadeira 4.1/2 850GWS 8-115 marca BOSCH no valor de R\$ 180,00, 01 Esmerilhadeira 5 GWS 12-125 CI 1200W marca BOSCH no valor de R\$ 300,00, 01 Esmerilhadeira 4.1/2 D28114 1400W marca DEWALT no valor de R\$ 150,00, 01 Esmerilhadeira GWS 10-125 EVO marca DEWALT no valor de R\$ 230,00, 01 Parafusadeira 1/2 modelo DCD785C2 20V lítio marca DEWALT no valor de R\$ 600,00, 01 Parafusadeira 5/8 20V lítio marca DEWALT no valor de R\$ 800,00 e 01 Computador Notebook intel core 3 6GB marca GATEWAY no valor de R\$ 1.800,00. Ou valor de R\$ 31.955,00 (trinta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais) com 01 veículo Camioneta I/GM Silverado T ano fabricação/modelo 1997/1998, cor vermelha, placa CNO-4720, renavam 692201599, chassi 8AG244NZWVA145973. E, o valor de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a BRUNO GUSTAVO ALTMANN, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DEMONSTRAÇÃO DO USO DO NOME EMPRESARIAL

# PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA EIRELI

Bruse a Altron

BRUNO GUSTAVO ALTMANN

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

# ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PALMIFER VIDRACARIA E METALURGICA EIRELI

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o Foro Jurídico da cidade e comarca de Palmitos, estado de Santa Catarina, para questões oriundas do presente ato.

E, por assim estar justo e acordado, lavra e data o presente instrumento devidamente rubricado pelo titular, em 03 vias de igual teor e forma, obrigando por si e seus herdeiros a fielmente cumprir todos os termos.

Palmitos/SC, 06 de outubro de 2016.

Bruno Co Altonom BRUNO GUSTAVO ALTMANN

81600000917290



BRUNO GUSTAVO ALTMANN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/08/1989, SOLTEIRO, METALURGICO, CPF nº 024.684.190-73, Carteira de Identidade nº 51771446, órgão expedidor SESP SC, residente e domiciliada na Estrada Linha Pavão, sn. casa, interior, Palmitos-SC, CEP 89887000, BRASIL

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial PALMIFER VIDRACARIA E METALÚRGICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600263651, com sede Linha Santa Terezinha, sn, SC 283 Km 152, Interior Palmitos, SC, CEP 89887000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.374.763/0001-96, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10,406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas

#### OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Comercio Varejista de Vidros Fabricação de Esquadrias e Estruturas de Metal; Instalação de Portas, Janelas, Divisórias; Fabricação de Moveis com Predominância de Metal; Comercio Varejista de Móveis; Comercio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria; Fabricação de Estruturas Pré Moldadas de Concreto Armado, em Serie e Sob encomenda; Fabricação de Estruturas Pré Moldadas de Concreto Armado, em Serie e Sob Encomenda; Fabricação de Estruturas Metálicas; Serviços de Usinagem, Tornearia e Solda; Fabricação de Produtos de Trefilados de Metal, Exceto Padronizados Montagem de Estruturas Metálicas; Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas Para Uso em Obras; Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Materiais de Construção em Geral.

### QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. MAICON DAIAN WINCKLER admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/01/1983, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 033.727.269-79, carteira de identidade nº 3653342, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Estrada Linha Santa Terezinha, sn, interior, Palmitos, SC, CEP 89887000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio BRUNO GUSTAVO ALTMANN, detentor de 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

#### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio BRUNO GUSTAVO ALTMANN transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente a MAICON DAIAN WINCKLER, da seguinte forma: Venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada do sócio único, fica assim distribuído: MAICON DAIAN WINCKLER, com 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ \$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Rea: 81300001715720

Bruno C Attorne mound un-





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/08/2023 Certifico o Registro em 29/08/2023 Data dos Efeitos 25/08/2023 Arquivamento 20238155536 Protocolo 238155536 de 28/08/2023 NIRE 42600263651 Nome da empresa PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA LTDA Este documento pode ser verificado em http://regin.jucese.se.gov.br/autenticacao.Documentos/autenticacao.aspx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

# AUTERAÇÃO CONTRATUAL № 2 DA SOCIEDADE PALMIE VIDRAÇARIA E METALÚRGICA LTDA CNPJ nº 26.374.763/0001-96

#### DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio MAICON DAIAN WINCKLER com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PALMITOS-SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede e domicilio na Linha Santa Terezinha, sn, SC 283 Km 152, interior, Palmitos-SC, CEP 89887000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração do ato constitutivo.

CLAUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/08/2023 Data dos Efeitos 25/08/2023

Comercio Varejista de Vidros Fabricação de Esquadrias e Estruturas de Metal; Instalação de Portas. Janelas, Divisórias; Fabricação de Moveis com Predominância de Metal; Comercio Varejista de Móveis; Comercio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria; Fabricação de Estruturas Pré Moldadas de Concreto Armado, em Serie e Sob encomenda; Fabricação de Estruturas Pré Moldadas de Concreto Armado, em Serie e Sob Encomenda; Fabricação de Estruturas Metálicas: Serviços de Usinagem, Tornearia e Solda; Fabricação de Produtos de Trefilados de Metal, Exceto Padronizados Montagem de

Req: 81300001715720

Bauno & Illina

Modern of the

2023

Arquivamento 20238155536 Protocolo 238155536 de 28/08/2023 NIRE 42600263651
Nome da empresa PALMIFER VIDRAÇARIA E METALURGICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov/br/autenticacao/Documentos/autenticacao/Chancela/293157109302123

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral



ALTERA O CONTRATUAL N° 2 DA SOCIEDADE PALMIEER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA LTDA CNPJ n° 26.374.763/0001-96

Estruturas Metálicas; Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas Para Uso em Obras; Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Materiais de Construção em Geral.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 15/10/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. O capital social da empresa, totalmente integralizado e de responsabilidade do títular é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), assim descritos: o valor de R\$ 60.545,00 (sessenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) em máquinas e equipamentos, o valor de R\$ 31.955,00 (trinta e um mil, novecentos, cinquenta e cinco reais) em veiculo e o valor de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da empresa cabe ISOLADAMENTE a MAICON DAIAN WINCKLER, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

# DEMONSTRAÇÃO DO USO DO NOME EMPRESARIAL

PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA LTDA

MAICON DAIAN WINCKLER

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NOVA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara, sob as penas de lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou centra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas de lei, que não participa de outra empresa da mesma titularidade.

Req: 81300001715720

Página 3

Beno altron much Dr.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/08/2023
Certifico o Registro em 29/08/2023 - Data dos Efetos 25/08/2023
Arquix amento 20/238155536 Protocolo 238155536 de 28/08/2023 NIRE 42600263651
Nome da empresa PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucese.se.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao aspx
Chancela 293157109302123
Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA LTDA CNPJ nº 26.374.763/0001-96

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PALMITOS-SC, 25 de agosto de 2023.

BRUNO GUSTAVO ALTMANN

MAICON DAIAN WINCKLER

Req: 81300001715720



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 29/08/2023 Data dos Efeitos 25/08/2023

Arquivamento 20238155536 Protocolo 238155536 de 28/08/2023 NIRE 42600263651 Nome da empresa PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA LTDA Este documento pode ser verificado em http://regin.jucese.se.gov.br/autenticacao.Documentos/autenticacao.aspx Chancela 293157109302123

Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral







# TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PALMIFER VIDRACARIA E METALURGICA LTDA
PROTOCOLO	238155536 - 28/08/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42600263651 CNPJ 26.374,763:0001-96 CURTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2023 SOB N. 20238155536

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238155536

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 16273893934 - ILUI WALTER - Assinado em 28 08/2023 às 09:30:47



Página 4

29/08/2023

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/08/2023 Certifico o Registro em 29/08/2023 Data dos Efeitos 25/08/2023 Arquivamento 20238155536 Protocolo 238155536 de 28/08/2023 NIRE 42600263651 Nome da empresa PALMIFER VIDRAÇARIA E METALURGICA LTDA Este documento pode ser verificado em http://regin.jucese.se.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral



# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PALMIFER VIDRACARIA E METALURGICA LTDA

CNPJ: 26.374.763/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.75/1,

Emitida às 16:25:11 do dia 12/08/2024 < hora e data de Brasília>. Válida até 08/02/2025.

Código de controle da certidão: 7108.6F5D.019C.7347 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P W

0078



# **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social):

PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA LTDA

CNPJ/CPF:

26.374.763/0001-96

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Número da certidão: Data de emissão:

Lei nº 3938/66, Art. 154 240140252695519 14/08/2024 13:46:55 10/02/2025

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 14/08/2024

Este documento foi assinado digitalmente Impresso em: 14/08/2024 13:46:55



Data: 14/08/2024 13h48min

Número — Validade — 2265 | 12/11/2024

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social	
PALMIFER VIDRACARIA E METALURGICA LTDA CNP.	J: <b>26374</b> 763000196
Aviso	
Sem débitos pendentes até a presente data.	
Comprovação Junto à	Finalidade
Mensagem	
abaixo caracterizada.	constam débitos tributários relativos à inscrição e cobrar débitos que venham a ser constatados, s nesta certidão.

Código de Controle

CWOZGTCHFODJVK21

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

http://www.palmitos.sc.gov.br

Palmitos (SC), 14 de Agosto de 2024

Independência, 100 - Centro Palmitos (SC) - CEP: 89887000 - Fone:4936479600









# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

26.374.763/0001-96

Razão Social:

PALMIFER VIDRACARIA E METALURGICA EIRELI

Endereço:

LINHA SANTA TEREZINHA SN / INTERIOR / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/07/2024 a 28/08/2024

Certificação Número: 2024073019334354103236

Informação obtida em 14/08/2024 13:49:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PALMIFER VIDRACARIA E METALURGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.374.763/0001-96 Certidão n°: 55815886/2024

Expedição: 14/08/2024, às 13:50:26

Validade: 10/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que PALMIFER VIDRACARIA E METALURGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.374.763/0001-96, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

# INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.







# DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

# PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA LTDA

CNPJ/MF N° 26.374.763/0001-96, sediada na Linha Santa Terezinha, sn, SC 283 Km 152, interior, Palmitos SC, CEP: 89.887-000.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Palmitos-SC, 14 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente

MAICON DAIAN WINCKLER
Data: 15/08/2024 09:40:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAICON DAIAN WINCKLER CPF: 033.727.269-79





FOLHA: 1/1



# CERTIDAO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA №: 2790228 Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, NÃO CONSTAM em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL contra:

NOME: PALMIFER VIDRACARIA E METALURGICA LTDA Rajz do CNPJ: 26.374.763

País endereço da sede : BRASIL Estado endereco da sede: SANTA CATARINA

Município endereço da sede : PALMITOS Endereço da sede : LINHA SANTA TEREZINHA, SN, SC 283 KM 152, INTERIOR, PALMITOS, SC

Certidão emitida às 14:06 de 14/08/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



\*\*\*.727.269-\*\* **9 Vb** Ouro









# APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 26.374.763/0001-96, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos, SC, 14 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente

MAICON DAIAN WINCKLER
Data: 15/08/2024 09:40:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAICON DAIAN WINCKLER CPF: 033.727.269-79







Nº: 483

# ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCICIO 2024

A MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, por força da Lei Municipal Nº 207/97, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

# NOME / RAZÃO SOCIAL

3320	3320 - 0 PALMIFER VIDRACARIA E METALURGICA LTDA					
4743100	Comércio varejista de vidros					
	Atividade(s) Secundárias					
Código	Descrição					
10655	Congeneres					
2512800	Fabricação de esquadrias de metal					
4330402	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material					
3102100	Fabricação de móveis com predominância de metal					
4649404	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria					
4754701	Comércio varejista de móveis					
2330301	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda					
2330302	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção					

# **ENDEREÇO**

Fabricação de estruturas metálicas

	Linha SANTA TEREZINHA :SCT 283 KM 152	Número: CEP:	S/N 89887-000
Bairro:	INTERIOR		
Distrito:			
Cidade:	Palmitos	UF:	SC

# OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
Descrição:							
Entrada:	Saída Intermediária:	Entrada Intermediária:	Saída:				

# DOCUMENTOS

	CNPJ:	26.374.763/0001-96	Inscrição Estadual:	
- 1				

VALIDO ATÉ 31/12/2024

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL** 

almitos(SC), 14 de Agosto de 2024.

Assinado digitalmente por SOELI MARIA CASTOLDI:89581288953 em 14/08/2024 as 14:22

2511000

L &



# TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/08/2024 11:11:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: PALMIFER VIDRACARIA E METALURGICA LTDA

CNPJ: 26.374.763/0001-96

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Orgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Orgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de amplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

D

7



# TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

# LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: MAICON DAIAN WINCKLER

CPF/CNPJ: 033.727.269-79

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:12:24 do dia 20/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: YY9P200824111224

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9

00887

# PROPOSTAS DE PREÇO ATUALIZADAS







# PROPOSTA READEQUADA

RAZÃO SOCIAL: METALURGICA AGUAS LTDA

**CNPJ: 27.482.011/**0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258295759

REPRESENTANTE: TIAGO HENRIQUE DIEL

CPF: 055.389.939-22 RG: 4891253

ENDEREÇO: Rua Mafra - Urbano, 65, Águas de Chapecó - SC

TELEFONE e E-MAIL: (49) 99127-9370 / metalurgicaguas@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Sicredi

Nº da Agência: 0230

Nº da Conta Corrente da Licitante: 97612-8

Item	Descrição	Quant.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Grade em tubo 15x15 ou ferro maciço 3/8 para janelas e portas, com pintura (cor a ser definida na solicitação) e instalada.	220	M²	R\$ 190,00	R\$ 41.800,00
				TOTAL	R\$ 41.800,00

PROPOSTA: R\$41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais) Validade da proposta: 90 (noventa) dias a partir de sua apresentação

Prazo de entrega: Conforme o edital

O licitante METALURGICA AGUAS LTDA, inscrito no CNPJ n° 27.482.011/0001-01, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1°, da Lei no 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Águas de Chapecó - SC, 20 de agosto de 2024.

METALURGICA Assinado de forma

**AGUAS** 

LTDA:27482011 LTDA:27482011000101

000101

digital por

**METALURGICA AGUAS** 

Dados: 2024.08.20

09:31:48 -03'00'

Tiago Henrique Diel Metalúrgica Águas

CPF: 055.389.939-22





# **PROPOSTA**

DEFINIÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
Lote 2 – Grade de ferro para boca de lobo chapa Â1/4 liso (kg) com direção e abertura de conexão para rede pluvial a ser definida e com as demais normas pertencentes a fabricação de forma a garantir a perfeita qualidade.	6.000	17,96
VALOR TOTAL		107.760,00

O licitante PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 26.374.763/0001-96, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos, SC, 20 de agosto de 2024.

PALMIFER VIDRACARIA E METALURGICA LTDA

An orientation or a assistant posse ser un filiada ent
stop/merpre geo-br/assissedor digital

SERPRO

PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA LTD CNPJ: 26.374.763/0001-96

0091



# DECLARAÇÃO DE EXEQUILIDADE

A empresa licitante PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA LTDA, inscrita no CPF/CNPJ nº 26.374.763/0001-96, DECLARA a exequibilidade da proposta apresentada para o Item - Lote 2 – Grade de ferro para boca de lobo chapa Â1/4 liso (kg) com direção e abertura de conexão para rede pluvial a ser definida e com as demais normas pertencentes a fabricação de forma a garantir a perfeita qualidade do Processo Licitatório nº 57/2024, Pregão Eletrônico nº 26/2024, nas condições exigidas no edital. Destacando que somos o fabricante do produto, não havendo participação de empresas intermediárias que elevam o custo, podendo atender o valor da proposta final e garantindo a qualidade do produto.

Apresentamos orçamento do fornecedor da matéria prima para a fabricação do produto comprovando o custo.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração.

Palmitos SC, 14 de agosto de 2024.



PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA LTDA CNPJ: 26.374.763/0001-96



0092



# Número 0004/0056

DADOS DA EMPRESA								
Razão social TEVERE INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA CNPJ 79.827.473/0001-17 Inscrição estadual 251453820								
Endereço	ACESSO LESTE, 1147	Cidade	SÃO LOURENÇO DO OESTE	UF	SC			
CEP	89990-000	Telefone	(49) 3344 8600					

DADOS DO ORÇAMENTO								
Cliente	PALMIFER VIDRACARIA E METALURGICA LTDA	Cliente código	18098	Data de emissão	20/08/2024			
Endereço	EST LINHA SANTA TEREZINHA SC 283 KM 152	CEP	89887-000	Data de validade	23/08/2024			
Bairro	INTERIOR	UF	sc	Operação fiscal	20 - Venda para Uso e Consumo/Imobi			
CNPJ	26.374.763/0001-96	Cidade	PALMITOS	Condição de pagto	511 - 30 DIAS BOLETO			
Inscr. estadual	258156082	Telefone	(49)991260663	Lista de preço	200 - TABELA SC			
Endereço cobrança	EST LINHA SANTA TEREZINHA SC 283 KM 152	Tipo de orçamento	NO - NORMAL	Ordem de compra				
Ramo de atividade	201 - Serralheiro	Empresa	201 - TEVERE	Portador	34102 - ITAU			
Clas. Comercial	10 - Contribuinte de ICMS e Optante Simples	Representante	47 - AIRTON JOSE MACHADO					

	ITENS										
N°	Produ to	Descrição	Desc. Compl	им	Qtde	Preço unit. Iíq.	% IPI	ST	Preço total + impos tos	Peso unit.	Classificação Fiscal
1	0807	Barra Chata 1/4x3 6m		рс	146	210,23	0,00	0,00	30.693 ,58	23,97	72149100

		OBSERVAÇÕES	
Observações	JAQUELINE		

	TRANSPORTE	TOTAIS					
Tipo de frete	CIF	Peso bruto	3.499,62000	Valor produtos	30,693,58		
Transportador	1 - TEVERE INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA	Peso Iíquido	3,499,62000	Valor IPI	0,00		
				Valor ST	0,00		
				Valor total	30,693,58		

# INFORMAÇÕES GERAIS PARA ORÇAMENTOS

- 1 A disponibilidade de materiais fica sujeito a confirmação do saldo em estoque;
- 2 Compra de material padrão O cliente deverá conferir e confirmar as medidas no ato do pedido;
- 3 Peças com medidas especiais O cliente deverá conferir e confirmar no ato do pedido. Não aceitamos devoluções:
- 4 O cliente deverá conferir todos os materiais no ato da entrega, identificando se conferem com o pedido. Não aceitamos reclamações posteriores;
- 5 O cliente ou responsável deverá estar presente no ato da entrega, para conferência dos materiais, bem como para carimbar e assinar o canhoto da nota fiscal;
- 6 A descarga dos materiais é de responsabilidade do cliente;
- 7 O cliente deve armazenar os materiais em local seco e protegido, não de xando-os expostos ao tempo;
- 8 Tolerâncias dimensionais ou de peso, dentro das Normas ABNT correspondente ao material do fabricante, sujeito a uma variação de até 2%.

# Recursos Contrarrazões Julgamento



# LOTE 2

Recursos		×
Manifestações		
Horário	Autor	Situação
20/08/2024 14:12	PORTAL HIDROMECANICA LTDA	MANIFESTADA
Recursos		
Horário	Autor	Situação
23/08/2024 15:41	PORTAL HIDROMECANICA LTDA	NÃO JULGADO 📥
Contrarrazões		
Horário	Autor	
26/08/2024 10:28	PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA EIRELI	
Julgamento de Recurso		
NÃO JULGADO	•	Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido
Descrição		Arquivos
		Nome Data de criação
Ln	mite 1000 caracteres	Salvar

**Manifestações:** Nós da PORTAL HIDROMECANICA LTDA, CNPJ 05.438.362/0001-82 participante deste certame, viemos atravez deste manifestar intenção de recurso administrativo referente a nossa inabilitação.

Recursos: Nós da PORTAL HIDROMECANICA LTDA, CNPJ 05.438.362/0001-82 participante deste certame, viemos através deste manifestar intenção de recurso administrativo referente a nossa inabilitação. Onde nossa empresa foi inabilitada por não apresentar documentação em tempo hábil. Em virtude de oscilações do sistema e da quantidade de documentos para encaminhar, havíamos solicitado extensão do prazo no período das 2 (dois) horas para garantir o encaminhamento. Após esse comunicado continuamos trabalhando fortemente para o envio da documentação até o horário já previsto das 10:50 horas, porem como já informado o sistema estava apresentando oscilação, sendo assim conforme em ata nossa documentação foi publicada as 10:52, 2 (dois) minutos do tempo disponibilizado em edital.

Contrarrazões: Interponho a manifestação em relação ao recurso apresentado pela licitante Portal Hidromecânica Ltda. conforme arquivo em anexo.

K

0095



# INTERPOSIÇÃO DE CONTRA RAZÃO

Interponho a manifestação em relação ao recurso apresentado pela licitante Portal Hidromecânica Ltda. Durante o prazo estabelecido, nós da empresa Palmifer Vidraçaria e Metalúrgica Ltda. apresentamos a documentação de habilitação e proposta no portal BLL. O referido portal não apresentou oscilações durante todo o processo licitatório. A solicitação de mais prazo feita antecipadamente pela licitante foi devido ao volume de documentação e não a falhas no sistema.

De acordo com o edital, toda a documentação necessária para habilitação era previamente conhecida por todos os participantes. O item IX do preâmbulo do edital estipula que a data e o horário limite para a apresentação dos documentos de habilitação e proposta atualizada é de até 2 (duas) horas a partir do momento em que é declarada a melhor proposta.

No caso em questão, entre a notificação do detentor da melhor proposta (às 08:46) e sua desclassificação (às 10:55), transcorreu mais de duas horas, o que constitui descumprimento do edital. Ressalto que todos os participantes tiveram acesso antecipado ao edital.

Portanto, considero que o recurso apresentado deve ser indeferido, pois suas alegações não possuem fundamento legal e, ademais, não cumpriram o que foi previsto no edital.

Palmitos, SC, 26 de agosto de 2024.



PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA LTDA CNPJ: 26.374.763/0001-96





# JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório nº 57/2024 Pregão Eletrônico nº 26/2024

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico que objetiva REGISTRO DE PRECO PARA AQUISIÇÃO DE GRADES PARA BOCA DE LOBO E GRADE EM TUBO PARA JANELAS E PORTAS.

A empresa **PORTAL HIDROMECÂNICA LTDA**, portadora do CNPJ nº. 05.438.362/0001-82 apresenta recurso quanto ao Lote 02.

A licitante interpõe o recurso em face de sua inabilitação, motivada pela falta de apresentação dos documentos exigidos pelo instrumento editalício.

A empresa PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA LTDA ofereceu contrarrazões.

É o breve relato.

A recorrente argumenta o seguinte:

[...] nossa empresa foi inabilitada por não apresentar documentação em tempo hábil. Em virtude de oscilações do sistema e da quantidade de documentos para encaminhar, havíamos solicitado extensão do prazo no período de 2 (dois) horas para garantir o encaminhamento. Após esse comunicado continuamos trabalhando fortemente para o envio da documentação até o horário já previsto das 10:50 horas, porem como já informado o sistema estava apresentando oscilação, sendo assim conforme em ata nossa documentação foi publicada as 10:52, 2 (dois) minutos do tempo disponibilizado em edital.

Conforme constante no edital, os documentos deveriam ser apresentados pela licitante vencedora no prazo máximo de [...] 2 (duas) horas a contar do momento que for declarada a melhor proposta. A recorrente, no entanto, não enviara qualquer documento dentro desse lapso de tempo. Como relatado nas razões recursais, toda a sua documentação fora enviada alguns minutos após o fim do prazo mencionado.

Conforme expressamente previsto no instrumento convocatório:

15.1. Encerrado o julgamento das propostas, será exigido do licitante com a melhor proposta os documentos de habilitação, o qual deverá apresentar os documentos na data e hora informados no preâmbulo (art. 63, II da Lei nº 14.133/2021). (grifo nosso)

É certo que o processo licitatório é informado pelos princípios da vinculação ao edital, isonomia entre os competidores, impessoalidade e julgamento objetivo, dentre outros. Assim, os prazos e regras previstas no instrumento editalício não podem, de forma alguma, ser flexibilizadas para favorecer um licitante.

Ainda, o instrumento editalício só permite o envio de novos documentos após o prazo previsto em edital quando se tratar de complementação daqueles já fornecidos pela licitante. No caso concreto, a recorrente não enviou qualquer documento no prazo estipulado.

> 15.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei nº 14.133/2021):

> I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária/ para apurar fatos existentes à época da abertura do certame:

> II - Atualização de documentos cuja validade tenha/expirado após a data

Rua Independência, 100, Centro de recebimento das propostas. (grifo nosso) CNPJ: 85.361.863/0001-47

opalmitos.sc.gov.br

facebook.com/governodepalmitos

@ (49) 3647-9600



O recorrente também alega instabilidade do sistema, o que teria resultado na demora para envio da documentação. Tal instabilidade, no entanto, não fora constatada por esta Pregoeira. Nesse sentido, o edital também dispõe:

12.1.8 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

Conclui-se, portanto, que permitir o envio intempestivo de todos os documentos da licitante vencedora representaria evidente ofensa aos princípios licitatórios e às disposições editalícias.

Diante do exposto, **DECIDO** por **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso da empresa PORTAL HIDROMECÂNICA LTDA no que diz respeito ao Lote 02.

Dê-se publicidade e ciência desta decisão.

Publique-se.

Palmitos-SC, 02 de setembro de 2024.

ANDRESSA TRIACCA PREGOEIRA

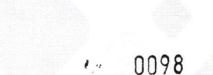
MARIA HELENA PUHL ASSESSORA JURÍDICA OAB/SC 71.945/B

Rua Independência, 100, Centro CNPJ: 85.361.863/0001-47

**©** palmitos.sc.gov.br

1 facebook.com/governodepalmitos

@ (49) 3647-9600





# **DECISÃO EM RECURSO**

Processo Licitatório nº 57/2024 Pregão Eletrônico nº 26/2024

A empresa licitante PORTAL HIDROMECÂNICA LTDA, portadora do CNPJ nº. 05.438.362/0001-82, interpôs recurso à decisão que declarou o resultado e classificação do certame licitatório supra, sem que houvesse reconsideração por parte do pregoeiro.

Assim, considerando que o §2º do art. 165 da Lei nº. 14.133 dispõe que o recurso será dirigido à autoridade superior depois que a autoridade que praticou o ato mantiver ou não reconsiderar sua decisão, fazendo uso dos mesmos fundamentos utilizados pelo Pregoeiro, homologo a decisão e, consequentemente, **decido** pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso.

Dê-se publicidade e ciência desta decisão.

Palmitos-SC, 02 de setembro de 2024.

DAIR JOCALY ENGE PREFEITO DE PALMITOS

> Maria Helena Fuhl Assessora Jurídica OAB/RS 134 027 Município de Palmitos

Rua Independência, 100, Centro CNPJ: 85.361.863/0001-47

o palmitos.sc.gov.br

facebook.com/governodepalmitos

@ (49) 3647-9600

0399 }

# RELATÓRIOS





# **VENCEDORES DO PROCESSO**

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Processo Administrativo Nº 57/2024 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: ANDRESSA TRÍACCA Data de Publicação: 05/08/2024 14:53:15

TOTAL DO PROCESSO: 149.560.00

**METALURGICA AGUA EIRELI** 

**CUBICO** 

27.482.011/0001-01

41.800,00

LOTE 1

Quant.: 1

Num: 138

Lance: 190,00

Total: 41.800,00

Item: 1

Unidade: METRO

Marca: Próprio

Modelo: Próprio

Descrição: Grade em tubo 15x15 ou ferro macico 3/8 para janelas e portas, com pintura (cor a ser definida na

solicitacao) e instalada.

Quantidade: 220

Val. Ref.: 280,00

Valor Unit.: 190,00

Total Item: 41.800.00

PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA EIRELI

26.374.763/0001-96

107.760,00

LOTE 2

Quant.: 1

Num: 048

Lance: 17,96

Total: 107.760,00

Item: 2

Unidade: QUILOGRAMA

Marca: PROPRIA

Modelo: PROPRIO

Descrição: Grade de ferro para boca de lobo com ferro chapa ¼ liso (kg) com direcao e abertura de conexao para rede pluvial a ser definida e com as demais normas pertencentes a fabricacao de forma a garantir a perfeita qualidade

Quantidade: 6.000

Val. Ref.: 45,00

Valor Unit.: 17,96

Total Item: 107.760,00

PREGOEIRO: ANDRESSA

Gerado em: 03/09/2024 08:51:34

0101

1 de 1





#### ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Processo Administrativo Nº 57/2024 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA Data de Publicação: 05/08/2024 14:53:15

#### **MOVIMENTOS DO PROCESSO**

#### 06/08/2024 19:40:14 ESCLARECIMENTO REQUERIDO SCHUMANN METALURGICA (27.623.965/0001-97)

qual a justificativa para que o vencedor comprove ter estabelecimento na cidade de plamitos, levando-se em consideração que esta exigência restringe a participação no certame e, nos termos do art. 9º, I, a da lei 14.133/2021, É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que: a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas; Ainda, segundo o a Acórdão 1757/2022 do TCU é ilícito exigir que o contratado tenha estrutura física em localidade específica sem que tal medida seja justificada

07/08/2024 14:36:33 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Boa tarde, será lançado um adendo excluindo está clausula.

07/08/2024 14:36:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo 1º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37-2024.doc foi adicionado ao processo.

14/08/2024 09:11:10 ESCLARECIMENTO REQUERIDO PORTAL HIDROMECANICA LTDA (05.438.362/0001-82)

Bom dia, tudo bem ? Sobre as grades bocas de lobo, sera somente o fornecimento da grade ou também tera que ser feito a instalação da mesma?

14/08/2024 09:17:43 ESCLARECIMENTO REQUERIDO SCHUMANN METALURGICA (27.623.965/0001-97)

existe algum modelo das grades?

14/08/2024 09:58:11 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Somente fornecimento

14/08/2024 09:59:00 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Não. As bocas de lobo existente variam de tamanhos, por isso será conforme as medidas no momento da solicitação

14/08/2024 10:38:50 CADASTRO DE PROPOSTA SCHUMANN METALURGICA

15/08/2024 10:46:02 CADASTRO DE PROPOSTA PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA EIRELI

18/08/2024 19:11:35 CADASTRO DE PROPOSTA METALURGICA AGUA EIRELI

19/08/2024 11:57:26 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SCHUMANN METALURGICA

19/08/2024 15:26:29 CADASTRO DE PROPOSTA INTELMASTER LTDA

19/08/2024 19:49:43 CADASTRO DE PROPOSTA SP METALTEC INDÚSTRIA E SERRALHERIA LTDA

20/08/2024 07:24:55 CADASTRO DE PROPOSTA PORTAL HIDROMECANICA LTDA

20/08/2024 07:43:54 CADASTRO DE PROPOSTA META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

20/08/2024 07:53:51 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PORTAL HIDROMECANICA LTDA

20/08/2024 08:20:14 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA METALURGICA AGUA EIRELI

20/08/2024 08:23:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia a todos os licitantes Antes de colocar os itens para a disputa vamos deixar claro alguns pontos, para o bom andamento do 20/08/2024 08:23:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais; PEÇO TAMBÉM CUIDADO AO FORMULAR OS LANCES;

20/08/2024 08:24:01 MENSAGEM PREGOEIRO

ITENS COTADOS ACIMA DO MÁXIMO ESTIPULADO EM EDITAL NÃO SERÃO HOMOLOGADOS

20/08/2024 08:24:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Encerrada a sessão de lances, as empresas vencedoras têm até 2h para o envio dos documentos de habilitação e da proporta de preço atualizada, devendo está ser inserida na própria plataforma da BLL, na aba documentos complementares.

20/08/2024 08:24:24 MENSAGEM PREGOEIRO

A habilitação da licitante classificados em primeiro lugar será analisado com calma, portanto, somente após está analise será aberto prazo para interposição de recurso. Sendo assim, ao fim da sessão, enviaremos mensagem de quando será aberto no sistema da BLL para as empresas que tiverem o interesse em interpor recurso fazerem o mesmo;

Gerado em: 03/09/2024 08:51:34





#### MUNICIPIO DE PALMITOS PALMITOS-SC

20/08/2024 08:24:33 MENSAGEM PREGOEIRO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR E-MAIL NÃO SERÁ ACEITA; QUALQUER ESCLARECIMENTO/ DÚVIDAS DURANTE O CERTAME DEVE SER REALIZADO NO SISTEMA DA BLL, NÃO SENDO ACEITO LIGAÇÕES TELEFÔNICAS.

20/08/2024 08:24:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa licitação a todos

20/08/2024 08:33:34 MENSAGEM PREGOEIRO

propostas cujos valores forem inferiores a 50%, deverá a licitante comprovar que a mesma não é inexeguível

20/08/2024 08:47:46 MENSAGEM PREGOEIRO

FINALIZADA A FASE DE LANCES. SOLICITAMOS AO(S) LICITANTE(S) COM A MELHOR PROPOSTA OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ATUALIZADA, O QUAL DEVERÁ SER APRESENTADO EM 2 HORA, SENDO ESTE ATÉ 10:50 HS DO DIA 20/08/2024

20/08/2024 08:48:54 MENSAGEM PREGOEIRO

O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO, SERÁ ABERTO APÓS A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, O QUAL DEIXAMOS AGENDADO INCIALMENTE PARA AS 11H.

20/08/2024 09:32:12 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante METALURGICA AGUA EIRELI adicionou o arquivo cf02f317d9b743d3979c08f9df8e5562.pdf aos documentos complementares.

20/08/2024 09:36:17 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante METALURGICA AGUA EIRELI adicionou o arquivo efeb8558b6cf48d3a42af9e6f2f2bfc6.zip aos documentos complementares

20/08/2024 10:05:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Os documentos da licitante METALURGICA AGUA EIRELI estão em conformidade com o edital

20/08/2024 10:52:11 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PORTAL HIDROMECANICA LTDA adicionou o arquivo 2f777fb5acf14f75845e915c7d093d36.rar aos documentos complementares

20/08/2024 10:53:15 MENSAGEM PREGOEIRO

A licitante PORTAL HIDROMECANICA LTDA não apresentou os documentos no prazo solicitado.

20/08/2024 10:55:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicitamos ao segundo colocado que apresente os documentos de habilitação, proposta atualizada até o prazo de 12:55.Caso a proposta o valor seja inferiores a 50%, deverá a licitante comprovar que a mesma não é inexequível neste prazo também

20/08/2024 10:59:25 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo de 30 minutos para manifestação e intensão de recurso, tendo em vista a desclassificação, só irá ocorrer as 14hs. 20/08/2024 11:26:55 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA EIRELI adicionou o arquivo 04b9600f4fb74fe2a4d671aefc265d80.pdf aos documentos complementares

20/08/2024 11:48:06 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÜRGICA EIRELI adicionou o arquivo 171e484e7ba44640b0536703df9368bc.pdf aos documentos complementares

20/08/2024 11:49:13 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA EIRELI adicionou o arquivo 374e9c9abb6f437aa87103c54007a6cd.pdf aos documentos complementares

20/08/2024 13:35:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Os documentos da licitante PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA EIRELI estão em conformidade com o edital

20/08/2024 13:36:05 MENSAGEM PREGOEIRO

A PARTIR 14:00 HS SERÁ ABERTO O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO.

20/08/2024 14:02:56 MENSAGEM PREGOEIRO

A PARTIR DESSE MOMENTO SERÁ ABERTO O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO

#### LOTE 1 - ADJUDICADO

1 - Grade em tubo 15x15 ou ferro macico 3/8 para janelas e portas, com pintura (cor a ser definida na solicitacao) e instalada.

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Unidade: METRO CUBICO Marca: Próprio Modelo: Próprio Descrição: Grade em tubo 15x15 ou ferro macico 3/8 para janelas e portas, com pintura (cor a ser definida na solicitacao) e instalada Quantidade: 220 Valor Unit.: 190,00 Valor Total: 41.800.00

Gerado em: 03/09/2024 08:51:34

2 de 6







#### CLASSIFICAÇÃO

				CLASSIFICAÇÃO	)			
Razão Social			Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 METALURGICA A	GUA EIRE	ELI	138	27.482.011/0001-01	280,00	190,00		Sim
2 PALMIFER VIDRA	AÇARIA E		097	26.374.763/0001-96	220,00	198,99	4,73	Sim
3 SP METALTEC IN	IDÚSTRIA	E	091	30.143.116/0001-40	280,00	280,00	40,71	Sim
4 SCHUMANN MET	ALURGIC	A	085	27.623.965/0001-97	280,00	280,00	0,00	Sim
5 PORTAL HIDRON	MECANICA	LTDA	015	05.438.362/0001-82	280,00	280,00	0,00	Sim
6 META COMERCIO	O DE FER	RAGENS E	081	27.518.373/0001-05	50.000,00	50.000,00	17757,14	Sim
	111-			DESCLASSIFICADO	S			
Razão Social			Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
				INABILITADOS				
Razão Social			Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
			М	OVIMENTOS DO LO	DTE			
05/08/2024 14:53:15	PUBLICA	ADO						
05/08/2024 17:00:00	RECEPÇ	ÃO DE PROP	DSTAS					
20/08/2024 08:30:00	ANÁLISI	E DE PROPOS	TAS					
20/08/2024 08:31:07	DISPUTA	A						
20/08/2024 08:31:07	LANCE	META COME	RCIO D	E FERRAGENS E FE	RRAMENTAS EIR	RELI	50.	.000,
20/08/2024 08:31:07	LANCE	PORTAL HID	ROME	CANICA LTDA (PARTI	CIPANTE 015)			280,
20/08/2024 08:31:07	LANCE	METALURGIO	CA AGL	JA EIRELI (PARTICIPA	ANTE 138)			280,
20/08/2024 08:31:07	LANCE	SCHUMANN	METAL	URGICA (PARTICIPA	NTE 085)			280,
20/08/2024 08:31:07	LANCE	PALMIFER V	DRACA	ARIA E METALÚRGIC	A EIRELI (PARTIC	CIPANTE 097)		220,
20/08/2024 08:31:07	LANCE	SP METALTE	C INDU	STRIA E SERRALHE	RIA LTDA (PARTI	CIPANTE 091)		280,
20/08/2024 08:34:42	LANCE	METALURGIO	CA AGL	JA EIRELI (PARTICIPA	ANTE 138)			219,
20/08/2024 08:35:30	LANCE			ARIA E METALÚRGIC		CIPANTE 097)		219,
20/08/2024 08:36:05	LANCE			JA EIRELI (PARTICIPA				218,
20/08/2024 08:36:22	LANCE			ARIA E METALÚRGIC	•	CIPANTE (197)		218,
20/08/2024 08:37:29	LANCE			JA EIRELI (PARTICIPA				215,
20/08/2024 08:37:46	LANCE			ARIA E METALÚRGIC		CIPANTE 097)		214.
20/08/2024 08:38:32	LANCE			JA EIRELI (PARTICIPA				199,
20/08/2024 08:40:59	LANCE			ARIA E METALÚRGIC	and the same of th	CIPANTE (197)		198,
20/08/2024 08:40:59		OGAÇÃO AUTO						,
				JA EIRELI (PARTICIPA	ANTE 138)			190,
20/08/2024 08:43:42	NOTIFIC	AÇÃO SISTE	MA					
				e proposta/lance. O so ANTE 015 que apresei				/
20/08/2024 08:43:42				1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			/	1
O detentor da melhor	oferta da e	etapa de lances	é MET	ALURGICA AGUA EIR	RELI		/	
20/08/2024 08:43:42	HABILIT	AÇÃO				//	1	
20/08/2024 14:03:00	MANIFE	STAÇÃO DE R	ECURS	sos			/	
20/08/2024 14:33:01	EM AD I	UDICAÇÃO					/	
	LINI ADO	obioagao				/		

Gerado em: 03/09/2024 08:51:34







#### **MUNICIPIO DE PALMITOS** PALMITOS-SC

#### LOTE 2 - ADJUDICADO

2 - Grade de ferro para boca de lobo com ferro chapa ¼ liso (kg) com direcao e abertura de conexao para rede pluvial a ser definida e com as demais normas pertencentes a fabricacao de forma a garantir a p

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: QUILOGRAI	MA Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
			recao e abertura de conexao para rede pluvial a ser
Quantidade:		ncentes a fabricacao de forma a garantir a slor Unit.: 17.96	Valor Total: 107.760.00

# CLASSIFICAÇÃO

Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
048	26.374.763/0001-96	20,00	17,96		Sim
126	27.482.011/0001-01	45,00	23,00	28,06	Sim
024	33.008.679/0001-14	50,00	43,97	91,17	Sim
121	27.623.965/0001-97	45,00	44,00	0,07	Sim
145	30.143.116/0001-40	45,00	45,00	2,27	Sim
054	27.518.373/0001-05	50.000,00	50.000,00	111011,1 1	Sim
	048 126 024 121 145	126 27.482.011/0001-01 024 33.008.679/0001-14 121 27.623.965/0001-97 145 30.143.116/0001-40	048 26.374.763/0001-96 20,00 126 27.482.011/0001-01 45,00 024 33.008.679/0001-14 50,00 121 27.623.965/0001-97 45,00 145 30.143.116/0001-40 45,00	048     26.374.763/0001-96     20.00     17,96       126     27.482.011/0001-01     45,00     23,00       024     33.008.679/0001-14     50,00     43,97       121     27.623.965/0001-97     45,00     44,00       145     30.143.116/0001-40     45,00     45,00	048         26.374.763/0001-96         20,00         17,96           126         27.482.011/0001-01         45,00         23,00         28,06           024         33.008.679/0001-14         50,00         43,97         91,17           121         27.623.965/0001-97         45,00         44,00         0,07           145         30.143.116/0001-40         45,00         45,00         2,27

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PORTAL HIDROMECANICA LTDA	057	05.438.362/0001-82	45,00	17,80		Sim
		INABILITADOS				
Pazão Social	Mum	Decumente	Oforta Inicial	Oforta Final	Dif (%)	ME

	MOVIMENTOS DO LOTE	
05/08/2024 14:53:15	PUBLICADO	
05/08/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	30
20/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
20/08/2024 08:31:07	DISPUTA	
20/08/2024 08:31:07	LANCE METALURGICA AGUA EIRELI (PARTICIPANTE 126)	45,00
20/08/2024 08:31:07	LANCE PORTAL HIDROMECANICA LTDA (PARTICIPANTE 057)	45,00
20/08/2024 08:31:07	LANCE SCHUMANN METALURGICA (PARTICIPANTE 121)	45,00
20/08/2024 08:31:07	LANCE SP METALTEC INDÚSTRIA E SERRALHERIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	45,00
20/08/2024 08:31:07	LANCE INTELMASTER LTDA (PARTICIPANTE 024)	50,00
20/08/2024 08:31:07	LANCE PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 048)	20,00
20/08/2024 08:31:07	LANCE META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	50.000,00
20/08/2024 08:33:08	LANCE METALURGICA AGUA EIRELI (PARTICIPANTE 126)	19,99
20/08/2024 08:33:55	LANCE PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 048)	19,50
20/08/2024 08:33:57	LANCE SCHUMANN METALURGICA (PARTICIPANTE 121)	44,00
20/08/2024 08:35:32	MENSAGEM METALURGICA AGUA EIRELI (PARTICIPANTE 126)	
Solicito o cancelamen	to de meu lance no valor de 19,99.	
20/08/2024 08:35:53	LANCE PORTAL HIDROMECANICA LTDA (PARTICIPANTE 057)	19,00
20/08/2024 08:36:34	LANCE PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 048)	18,00
20/08/2024 08:36:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lance do PARTICIP	ANTE 126 no valor de 19,99 foi cancelado.	
20/08/2024 08:38:23	LANCE PORTAL HIDROMECANICA LTDA (PARTICIPANTE 057)	18,00
20/08/2024 08:39:11	LANCE PORTAL HIDROMECANICA LTDA (PARTICIPANTE 057)	17,99

Gerado em: 03/09/2024 08:51:34 4 de 6



20/08/2024 08:39:11		OGAÇÃO AUTOMÁTICA	
20/08/2024 08:40:18	LANCE	PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 048)	17,98
20/08/2024 08:40:51	LANCE	PORTAL HIDROMECANICA LTDA (PARTICIPANTE 057)	17,97
20/08/2024 08:41:19	LANCE	PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 048)	17,96
20/08/2024 08:41:40	LANCE	PORTAL HIDROMECANICA LTDA (PARTICIPANTE 057)	17,80
20/08/2024 08:42:24	LANCE	METALURGICA AGUA EIRELI (PARTICIPANTE 126)	43,99
20/08/2024 08:43:51	LANCE	INTELMASTER LTDA (PARTICIPANTE 024)	43,97
20/08/2024 08:44:58	LANCE	METALURGICA AGUA EIRELI (PARTICIPANTE 126)	23,00
20/08/2024 08:46:58	NOTIFIC	CAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor	oferta da e	etapa de lances é PORTAL HIDROMECANICA LTDA	
20/08/2024 08:46:58	HABILIT	AÇÃO	
20/08/2024 10:44:19	MENSAC	GEM PORTAL HIDROMECANICA LTDA (PARTICIPANTE 057)	
Bom dia Pregoeiro tud	do bem? so	olicitamos mais prazo para anexar os documentos, em vista da grande quantidade de do	ocumentação,
		para envio de toda a documentação de abilitação e proposta.	
20/08/2024 10:55:41			
		ALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA EIRELI ASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
20/08/2024 11:18:26		DA desclassificado. Motivo: Não apresentou os documentos no prazo solicitado	
		eder prazo maior, pois este prazo é o que está estipulado em edital, no item 1 PRÊAMB	1110
		STAÇÃO DE RECURSOS	OLO.
		SO MANIFESTADO PORTAL HIDROMECANICA LTDA	
		NICA LTDA, CNPJ 05.438.362/0001-82 participante deste certame, viemos atravez destr	ift
ntenção de recurso a	dministrativ	vo referente a nossa inabilitação	e mannestar
		OSIÇÃO DE RECURSOS	
23/08/2024 15:41:47	RECURS	SO REGISTRADO PORTAL HIDROMECANICA LTDA	
intenção de recurso a documentação em ter solicitado extensão do trabalhando fortement	dministrativ npo hábil. E o prazo no p te para o er oscilação, s	IICA LTDA, CNPJ 05.438.362/0001-82 participante deste certame, viemos através destro vo referente a nossa inabilitação. Onde nossa empresa foi inabilitada por não apresenta Em virtude de oscilações do sistema e da quantidade de documentos para encaminhar, período das 2 (dois) horas para garantir o encaminhamento. Após esse comunicado coi nvio da documentação até o horário já previsto das 10:50 horas, porem como já informa sendo assim conforme em ata nossa documentação foi publicada as 10:52, 2 (dois) min	r haviamos ntinuamos ido o sistema
24/08/2024 00:00:05	RECEPÇ	ÃO DE CONTRA RAZÃO	
26/08/2024 10:28:50	ARQUIV	O DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO PALMIFER VIDRAÇARIA E	
Nome do arquivo: Inte	rposição d	le contra razão.pdf	
26/08/2024 10:28:59	CONTRA	A-RAZÃO REGISTRADA PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA EIRELI	
nterponho a manifest	ação em re	elação ao recurso apresentado pela licitante Portal Hidromecânica Ltda. conforme arquir	vo em anexo.
29/08/2024 00:00:07	JULGAM	MENTO DE RECURSOS	
02/09/2024 15:32:59	RECURS	SO JULGADO PREGOEIRO	
CONFORME ANEXO		Admentic Topic of Control (St. 1987)	
02/09/2024 15:33:00	ARQUIV	O DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO	/
Nome do arquivo: PRI	EGOEIRO	JULGAMENTO RECURSO - LOTE 2 - PALMIFER.doc	6
02/09/2024 15:33:03	FM AD.II	UDICAÇÃO	//
2/03/2024 13.33.03		/	/

Gerado em: 03/09/2024 08:51:34





# MUNICIPIO DE PALMITOS PALMITOS-SC

PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA

Gerado em: 03/09/2024 08:51:34

6 de 6



# **RELATÓRIO DE ECONOMIA**

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Processo Administrativo Nº 57/2024 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA Data de Publicação: 05/08/2024 14:53:15

		Valor r	ef. total: 331.600,00	Desconto mé	dio: 46,12%	Total economiza	do: 182.040,00	
LOTE 1	Quantidade.: 1 Total lote: 61.600,0		00 Média lote (%): 32,14%			Econ. lote: 19.800,00		
Item Descrição			Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
	ubo 15x15 ou ferro mad efinida na solicitacao) e	ico 3/8 para janelas e portas, com pintura instalada.	220	280,00	190,00	32,14%	19.800,00	
LOTE 2	Quantidade.: 1	Total lote: 270.000,	00	Média lote (%):	60,09%	Econ. lo	ote: 162.240,00	
Item Descrição			Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
abertura de	conexao para rede plu	om ferro chapa ¼ liso (kg) com direcao e vial a ser definida e com as demais normas a a garantir a perfeita qualidade	6.000	45,00	17,96	60,09%	162.240,00	

PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA

0105

Gerado em: 03/09/2024 08:52:56

# ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO

89887-000 - Palmitos

Pregão eletrônico 26/2024

Página: 1 / 2

Número Processo: 57/2024

Data do Processo: 05/08/2024

#### **OBJETO DO PROCESSO**

REGISTRO DE PRECO PARA AQUISIÇÃO DE GRADES PARA BOCA DE LOBO E GRADE EM TUBO PARA JANELAS E PORTAS.

# ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 34/2024

Reuniram-se no dia 20/08/2024, as 16:09 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 172024/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 57/2024 na modalidade de Pregão eletrônico. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

#### PARECER DA COMISSÃO

Texto sobre o Julgamento das Propostas: AS LICITANTES VENCEDORAS SÃO:

# Participante: PALMIFER VIDRAÇARIA E METALURGICA EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Grade de ferro para boca de lobo com ferro chapa ¼ liso 6 (kg) com direção e abertura de conexão para rede pluvial a ser definida e com as demais normas pertencentes a fabricação de forma a garantir a perfeita qualidade - Grade de ferro para boca de lobo com ferro chapa ¼ liso (kg) com direção e abertura de conexão para rede pluvial a ser definida e com as demais normas pertencentes a fabricação de forma a garantir a perfeita qualidade	0,000,0		PROPRIA PROPRIO	17,9600	107.760,00
				Total	do Participante:	107.760.00

#### Participante: METALURGICA AGUA EIRELI

Item	Especificação Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Grade em tubo 15x15 ou ferro maciço 3/8 para janelas e 220,00 portas, com pintura (cor a ser definida na solicitação) e instalada Grade em tubo 15x15 ou ferro maciço 3/8 para janelas e portas, com pintura (cor a ser definida na	0 M3	Próprio Próprio	190,0000	41.800,00
	solicitação) e instalada.				

Total do Participante:

149.560,00 Total Geral

41.800.00

Protocolo: 13833d39-c859-41ec-8f5f-3424d70fe5e4 Usuario: AndressaTriacca √ersão: 41 de 12/06/2024 09:08:09 Desenvolvedor: BETHA SISTEMAS - DIRETORIA DE PRODUTOS Sistema: Compras Página: 2 / 2

Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Palmitos, 20/08/2024

ANDRESSA TRIACCA

PREGOEIRO

Protocolo: 13833d39-c659-41ec-8f5f-3424d70fe5e4 Usuário: AndressaTriacca Versão: 41 de 12/06/2024 09:08 09 Desenvolvedor: BETHA SISTEMAS - DIRETORIA DE PRODUTOS Sistema: Compras

# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

# PARECER JURÍDICO

Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório nº 57/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 26/2024, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GRADES PARA BOCA DE LOBO E GRADE EM TUBO PARA JANELAS E PORTAS.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 14.133/2021, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, a abertura dos envelopes da documentação de habilitação, envelopes contendo as propostas, a ata de abertura e julgamento e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 4 de setembro de 2024

Assessor Jurídico

Maria Helena Puhl Assessora Jurídica OAB/RS 134 027 Município de Palmitos







Da análise das minutas das Atas de Registro de Preços relativas ao Processo Licitatório nº 57/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº "26/2024",

cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GRADES PARA BOCA DE LOBO E GRADE EM TUBO PARA JANELAS E PORTAS,, constatamos sua regularidade, pois:













20

E-mail

Re: Atas PL 57 grades 🐉



De Instituto Premium em 2024-09-05 15:23

Detalhes (1) Cabeçalhos = Texto simples

:2: Contatos Prezados

\* Configuraç...

\* refletem o resultado do processo licitatório; \* estão presentes os requisitos legais;

Modo esc...

\* as descrições estão adequadas; e,

\* seus termos não contêm vícios.

?

Em ter., 3 de set. de 2024 às 08:58, < licitacao@palmitos.sc gov.br > escreveu:

Sobre

O Sair



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600

Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO

89887-000 - Palmitos CEP:

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 26/2024

Processo Adm.:

57/2024

Data do Processo:

05/08/2024

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:

57/2024

b) Nr. Licitação:

26/2024 - PE

c) Modalidade:

Pregão eletrônico

d) Data de Homologação:

06/09/2024

com as demais normas pertencentes a fabricação de forma a

e) Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GRADES PARA BOCA DE LOBO E

GRADE EM TUBO PARA JANELAS E PORTAS.

Participante: METALURGICA AGUA EIRELI

garantir a perfeita qualidade

Item	Especificação Qtd.	Unidade Val	or Unitário	Valor Total
1	Grade em tubo 15x15 ou ferro maciço 3/8 para janelas e portas,220,00 com pintura (cor a ser definida na solicitação) e instalada.	00 M3	190,00	41.800,00
		Total do P	articipante:	41.800,00
Parti	cipante: PALMIFER VIDRAÇARIA E METALURGICA EIRELI			
2	Grade de ferro para boca de lobo com ferro chapa ¼ liso (kg) com 6.000 direção e abertura de conexão para rede pluvial a ser definida e	0 KG	17,96	107.760,00

Total do Participante: 107.760,00

Total Geral: 149.560,00

Palmitos, 06/09/2024

DAIR JOCELY Assirated digitalization for including the Including Conference of the Inc

991

DAIR JOCELY ENGE

# **Palmitos**

## PREFEITURA

## 16° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 61/2020

Publicação Nº 6407808

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 4C77E56E4E8EA71A49DF9647612ACA9E4DDE007A

### PREFEITURA MUNICIPAL

Contrato Nº: 61/2020. Seq.: 16. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA. Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. Licitação: 64/2020. Alteração - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL. Objeto da Contração: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNI-CIPAL. Valor total R\$: 1.796,26- Substituição do Uno Mille (item 16 - excluído) - R\$ 1.061,42 para inclusão do Fiesta (item 97) - acréscimo da diferença (R\$ 734,84). DAIR JOCELY ENGE PREFEITO - PALMITOS/SC., 6 DE SETEMBRO DE 2024.

## 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 41/2021

Publicação Nº 6407542

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 0EE72DE7236F27308540C3C747DACE81EAAB60C2

### PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

rato N°: 41/2021. Seq.: 3. Tipo: Aditivo de Prazo. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA Contratada: LIGHT NIGHT N. . ERIAIS ELÉTRICOS E MANUTENÇÃO LTDA. Valor total com o reajuste anual dos valores: R\$ 545.134,50Vigência: Início: 20/09/2024. Término: 20/09/2025. Licitação: 23/2021. Objeto da Contração: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM POSTES DE REDE ELÉTRICA DA CELESC. Palmitos SC, 6 de setembro de 2024. DAIR JOCELY ENGE PREFEITO. Código registro TCE: 0EE72DE7236F27308540C3C747DACE81EAAB60C2

# ATAS PROCESSO LICITATÓRIO 57/2024

Publicação Nº 6407645

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Ata de Registro de Preços Nº: 108/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA. Fornecedor: METALÚRGICA ÁGUAS LTDA. Valor R\$: 41.800,00. Vigência: Início: 06/09/2024. Término: 06/09/2025. Processo Licitatório nº: 57//2024. Pregão Eletrônico nº 26/2024. Objeto da Contração: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRADES PARA BOCA DE LOBO E GRADE EM TUBO PARA JANELAS E PORTAS. Assinante: DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL. PALMITOS/SC, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Ata de Registro de Preços Nº: 109/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS — PREFEITURA. Fornecedor: PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA LTDA. Valor R\$: 107.760,00. Vigência: Início: 06/09/2024. Término: 06/09/2025. Processo Licitatório nº: 57//2024. Pregão Eletrônico nº 26/2024. Objeto da Contração: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRADES PARA BOCA DE LOBO E GRADE EM PARA JANELAS E PORTAS. Assinante: DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL. PALMITOS/SC, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

# HOMOLOGAÇÃO PL 57/2024

Publicação Nº 6407616

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D481A26E7AZCFFD4E7B837927E5431466242B7B7

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

PROCESSO N. º 57/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRADES PARA BOCA DE LOBO E GRADE EM TUBO PARA JANELAS E PORTAS.

CONTRATADO: METALÚRGICA ÁGUAS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 41.800,00.

CONTRATADO: PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 107.760,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/09/2024.

Palmitos SC. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: D481A26E7A7CFFD4E7B837927E5431466242B7B7



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2024

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede em Rua Independência, nº 100, centro, na cidade de Palmitos-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa METALÚRGICA ÁGUAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.482.011/0001-01, neste ato representado por Tiago Henrique Diel, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Processo Licitatório nº 57/2024, Pregão Eletrônico nº 26/2024.

### 1. OBJETO

1.1 As partes resolvem registrar preços para AQUISIÇÃO DE GRADES PARA BOCA DE LOBO E GRADE EM TUBO PARA JANELAS E PORTAS, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Item	Especificação	Quant. Máx.	unidade	Preço unit. (R\$)	Preço total (R\$)
01	Grade em tubo 15x15 ou ferro maciço 3/8 para janelas e portas, com pintura (cor a ser definida na solicitação) e instalada.	220	metro cúbico	190,00	41.800,00

## 2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

- **2.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).
- **2.2.** Conforme art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- I O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021;
- II O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

# 3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- **3.1.** O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº. **26/2024.**
- 3.2. Esta ata rege-se pelas disposições expressas do Edital e da Lei nº 14.133/2021.
- **3.3.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

# 4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, EM CASO DE CONTRATAÇÃO

- **4.1**. Após efetuada sua solicitação, o(s) serviço(s)/material(is) deverá(ão) ser prestado(s)/entregue(s) no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas,** conforme quantidade e condições especificados em solicitação, a qual será encaminhada para a empresa vencedora do certame via e-mail ou *WhatsApp*.
- **4.2.** Todos os custos envolvidos na medição dos bueiros, janelas e portas para fabricação do objeto serão de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora, inclusive quanto aos custos de locomoção de funcionários da empresa.
- **4.3** Os serviços de fabricação do objeto serão realizados nas dependências da prestadora do serviço, e os custos pelo transporte e entrega do objeto à secretaria solicitante são de responsabilidade exclusiva da contratada.

011:

- 4.4 O(s) serviço(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser refeito(s) no prazo máximo de 6 (seis) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 4.5 A CONTRATADA fornecerá todo o material, EPIs, EPCs, equipamentos, veículos, inclusive ferramentas de uso individual, logística e mão-de-obra, necessários à realização dos serviços, e deverá: manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.6 O objeto será recebido (art. 140, caput da Lei nº 14.133/2021):
- I Em se tratando de compras:
- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 4.7 Após a realização dos serviços, a prestadora dos serviços deverá ser responsável pela limpeza do local, incluindo a remoção de entulhos e outros resíduos produzidos em decorrência dos serviços realizados.
- 4.8. Todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços serão de responsabilidade da contratada.
- 4.9. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.

## 5. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 5.2. A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:
- I O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- II A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:
- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados:
- II Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- III Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 6. DO CANCELAMENTO

- 6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I Por razão de interesse público;
- II A pedido do fornecedor;
- III Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- IV Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
- V Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado:
- VI Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

- VII For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.
- **6.2.** O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **6.3.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- I por razão de interesse público;
- II a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.642/2023.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:
- a) no caso de solicitações extras, atender prontamente ao Município;
- b) fornecer o produto ou serviço independente de qualquer contratempo;
- c) apresentar, quando solicitado pelo Município, análise do material e/ou equipamento, efetuada por Órgão destinado a este fim, na qual comprove a adequabilidade e qualidade do produto, podendo ser solicitado também documentação que comprove a inspeção de materiais e instalações por órgão destinado a este fim nas dependências da contratada. A documentação deverá ser original ou cópia autenticada;
- d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento;
- e) manter, durante toda a execução do presente instrumento, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas objeto do presente certame com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados e submetidos a prévio treinamento;
- g) executar a montagem dos equipamentos em tempo compatível com o cronograma do evento, devendo a desmontagem ser realizada em 01 (um) a 03 (três) dias após o seu término, dependendo do porte da estrutura;
- h) responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para prestação dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;
- i) arcar com todas as despesas relativas ao transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessárias à montagem e desmontagem bem como dos funcionários, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços;
- j) responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os empregados quando em serviço, de acordo com as leis trabalhistas e previdenciárias que lhes assegurem as demais exigências legais para o exercício da atividade;
- k) disponibilizar fios, cabos, conectores, *box truss* e treliças suficientes para instalação e funcionamento do sistema;
- l) prevenir contra incêndio (extintores) e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor;
- m) Para os ITENS, deverão estar inclusos no valor e nos serviços prestados, juntamento com a locação dos objetos e a correta montagem e desmontagem, a operação dos sistemas por parte da equipe técnica da empresa, em quantitativo suficiente para proporcionar o correto andamento das atividades e dos serviços prestados.

# 8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

**8.1.** O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos Gestores Henrique Timm, Olir Roque Gonzatti, Dineia Cristiane de Aguiar, Lucineide Orsolin e Rosangela Otto, e terão como Fiscais Iva Cristina Zittlau, Eliane Furlanetto Reinheimer, Chirlei Steffens Pedó, Joubert Luiz Zanatta, Ricardo Einloft, Márcio Stahlhöfer e Clério André Reversi, que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei,

13

cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

- 8.2. O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.
- 8.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

## 9. PROTECÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

9.1. As partes seguirão as disposições acerca da Proteção de Dados Pessoais constantes do Edital e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

### 10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

## 11. PUBLICAÇÃO

- 11.1. Esta ata, com indicação dos fornecedores, será divulgada:
- Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021):
- Página do Município de Palmitos-SC (www.palmitos.sc.gov.br);
- III Diário Oficial dos Municípios-DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

PALMITOS/SC, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

DAIR JOCELY NO C-BF

ENGE:031845 87991

Deta: 2024 09 06 09:17:34-03:00' Foxt PDF Reader Versão: 2024 1.0

DAIR JOCELY ENGE PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

METALURGICA AGUAS Assinado de forma digital por METALURGICA AGUAS LTDA:27482011000101 LTDA:27482011000101 Dados: 2024.09.10 13:44:10 -03'00'

> METALURGICA AGUAS LTDA **CONTRATADO**

Maria Helena Puhl Assessora Jurídica OAB/SC 71.945-B

# PUBLICAÇÕES LEGAIS 13

# **COMUNICADO EXTRAVIO**

Future Assessoria e Marketing Ltda. CNPJ 31.308.866/0001-98, IE 258791870.

comunica o extravio do ECF IF Epson TM-900 F, versão 01.02.01. fab: EP121810000000019618, conforme registro 0796725/2024 BO-00613.2024.0015742.



MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 201/2024 (Processo Administrativo n.º 200/2024)

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES, ESTADO DE SANTA INA, no uso de susu atribuções, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos sados, realizara DISPENSA ELETRÔNICA, com criterio de julgamento MENOR GLOBAL, na hipótese do art. 75, Incho I, nos termos da Lei n. 14.133, de 1º de CATARINA, no uso de su abril de 2021, mais, o DECRETO N. 202/2023 e demais legislação aplicave

Data da sessão: 09/09/2024

Link: https://licitar.digital/ Horário da Fase de Lances: 8:00 às 16:00

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

o cujero de presente dispensa é a esconta da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PALCO DA PRAÇA MUNICIPAL.

### ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece a Lei 14.133/21 e alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na modalidade de pregão eletrônico, registro de preço, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO ENTRE OUTROS PARA USO NAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. conforme a relação dos itens de licitação, sendo que o recebimento das propostas iniciara 10/09/2024 às 08:00 até 23/09/2024 às 08:00. e o início da fase de lances 23/09/2024 às 08:01 horas.

Maiores informações e cópia completa do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações no horário de expediente, das 08:00 as 11:45 h, na Rua Rio Branco 320 ou pelo fone 49 3341-0000 e/ou pelos endereços eletrônicos: licitacao@jupia.sc.gov.br e/ou compras@jupia.sc.gov.br, e ainda publicadas no Site:

compras@jupia.sc.gov.br, e ainda publicadas www.jupia.sc.gov.br no Link LICITAÇÕES - Pregão. Jupiá SC, em 09 de setembro de 2024

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2024 8 PMC Contratação de serviços

Objeto: contratação de empresa especializada para a locação e desinstalação de sonorização, com fornecimento, instalação de desinstalação dos equipamentos, visando atender às necessidades específicas de cada modalidade esportiva durante a 63ª edição dos Jogos Abertos de Santa Catarina (JASC) e suporte técnico especializado para as modalidades de ginástica artística e rítmica, conforme descrições constantes no Anexo "A" do edital.

Forma de Pregão: Eletrônico. Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações).

Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 25/09/2024

Inicio da Sessão: dia 25/09/2024 as 08 h e 30 min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link MLicitações Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2198.

Registrado com a chave:

DA7F012DA39B7C7DC56E3740076EEC578DD3A492

Concórdia, SC, 6 de setembro de 2024. ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER Secretário Municipal de Desporto e Cultura ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MARAVILHA

Processo Licitatório n. 144/2024 - Modalidade de Pregão Eletrônico n. 144/2024 – Sistema de Registro de Preços – SRP. O Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo de Maravilha -SC, PEDRO GILBERTO IORIS, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na Pregão de eletrônico. no www.portaldecompraspublicas.com.br, a execução e reforma de bocas de lobo, conforme a necessidade do Município de Maravilha/SC, tipo Menor Preço por Ilem, cujo processo licitatório é regido pela Lei 14.133/21 e Lei Complementar Federal n. 123/2006 e em especial o contido no Edital e que estará recebendo as propostas eletronicamente até às 08h do dia 24 de setembro de 2024, procedendo a partir das 08 horas e 15 min com o início do certame. Qualquer informação poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h 30min as 11h 30min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 06 de setembro de 2024. Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo de Maravilha

ESTADO DE SANTA CATAREMA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

OCIDIDADES ACIONAL DOS GUEDES - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 134/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. Contratado: GREGORIO SANT ANNA 43083220997.

UETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMA DA COBERTURA DO SALÃO DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO FAXINAL DOS GUEDES.

Do Preço Giobal do objeto contratado e da ordem de R\$ 33.185.56 (cento e quinze nal reals). O pagamento pela evecução dos serviços objeto desta histação será mediante a presentação do respectiva nota fiscal regendo-se pelo disposto na Lei nº14.133/201; p eplas distusgla se condições censtituidas no distal, davidamento recobida e liquidada pelo fiscal do presente contrato. Prazo de vigência: ato 3112/2024.

Código de Registro: SA0AD5C200AF5809EFB3E53EBF6402759B251235

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de Setembro de 2024

GILBERTO ANGELO LAZZARI





### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL **ORDINÁRIA**

O Presidente do OCC (OPALA CLUBE CHAPECÓ), Sr. Gean Agnoletto, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores sócios, que nesta data totalizam 36 (trinta e seis) membros, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 14 de setembro de 2024, nas dependências da sede da entidade, sito à Rua Conda, nº 272E - centro, Cep 89801-348 na cidade de Chapeco/SC, às 11:00hsmin, em primeira convocação, com a presença minima de 2/3 (dois terços) dos membros com direito a voto, ou às 11:30hsmin, em segunda convocação, com a presença minima de parada exprise, em segunda convocação, com a presença minima de parada exprise, em segunda convocação, com a presença minima de parada exprise, em segunda convocação, com a presença minima de parada exprise, em segunda convocação, com a presença minima de parada exprise, em segunda convocação, com a presença minima de parada exprise de segunda convocação. segunda convocação, com a presença mínima de metade mais um dos membros com direito a voto, ou às 12hsmin em terceira e última convocação, com a presença minima de 12 (doze) membros com direito a voto, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- 1. Eleição e finalização da Posse da nova Diretoria, para período de 2024
- Destarte, estar dando continuidade sobre a ATA anteri supracitada e assinada o livro ATA na data de (10-08-2024);
- Abrindo e deliberando, outros futuros sócios interessados formação de uma 2ª CHAPA, sobre a eleição da Diretoria.
- 3. Assuntos gerais, de suma importância aos sócios

Mary May 1942 Chapecó/SC 04 setembro de 2024.

Aviso de Licitação O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 20 de setembro de 2024, às 08.31 horas realizará licitação na modalidade Concorrência nº 197/2024, destinada a "CONSTRUÇÃO DA VILA DE ARTESANATO NO ECOPARQUE". Protocolo até as 08:30 horas do dia 20 de setembro de 2024. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, no endereço Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456. Chapeco, 05 de setembro de 2024

Maurício Lise da Rocha - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes

Aviso de Licitação

O Município de Chapecó, SC. toma público que dia 24 de setembro, às
09/h01 min realizará Pregão Eletrônico N.º 192/2024, Sistema de Registro
de Precos, destinado à "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS
COMPLEMENTARES E DE ARTES VISUAIS PARA AS
INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO" Protocolo até as 08h55min do dia 24 de setembro de 2024. Edital e esclarecime poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456. Chapecó, 06 de setembro de 2024.

Daniela Regina Moratelli Cunha – Secretária Municipal de Educação ID/TCE: 04C79B324765627F1E18AD1B02283337ABE88BF3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Ata de Registro de Precos Nº: 108/2024, Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA. Fornecedor: METALÚRGICA ÁGUAS LTDA. Valor RS: 41.800,00. Vigência: Início: 06/09/2024. Término: 06/09/2025. Processo Licitatório nº: 57//2024. Pregão Eletrônico nº 26/2024. Objeto da Contração: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRADES PARA BOCA DE LOBO E GRADE EM TUBO PARA JANELAS E PORTAS. Assinante: DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL. PALMITOS/SC, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Ata de Registro de Preços Nº: 109/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PREFEITURA. Fornecedor: PALMITOS. PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA LTDA. Valor RS: 107.760,00. Vigência: Início: 06/09/2024. Término: 06/09/2025. Processo Licitatório nº: 57//2024. Pregão Eletrônico nº 26/2024. Objeto da Contração: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRADES PARA BOCA DE LOBO E GRADE EM TUBO PARA JANELAS E PORTAS. Assinante: DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL PALMITOS/SC, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2024,

MODALIDADE Pregão Eletrônico nº 72/2024. O Município de São Bernardino, torna público aos interessados que fará Licitação na modalidade pregão eletrônico por menor preço por item, para contratação de um corretor de imóveis podendo ser pessoa física e ou jurídica para avaliar imóveis do município. Estará recebendo as propostas até as 07h:45min, do dia 24/09/2024, através do sitio Inicio da sessão dia 24/09/2024 com inicio as 08:00h através do sitio www.portaldecompraspublicas.com.br. A integra deste estará disponível www.saobernardino.sc.gov.br,

www.portaldecompraspublicas.com.br e junto ao setor de licitações, maiores informações poderão ser obtidas pelo 36540054/0014. São Bernardino-SC, 06/09/2024. Dalvir Luiz Ludwig - Prefeito Municipal

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE CHAPECÓ, SC SINPROESTE, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ sob nº 35.784.012/0001-39, Código 915.556.597.27434-9, no uso de suas atribuições e conforme o Estatuto Social da entidade, convoca os trabalhadores integrantes da categoria profissional para Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá no 04/10/2024, com primeira convocação para as 13h30 com maioria dos membros e em segunda convocação, às 14h, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Eleição de associados para recomposição de cargos vagos na diretoria;

Informações gerais.

Todos os associados que estiverem em dia com suas obrigações sindicais poderão se candidatar às vagas disponíveis da Diretoria. Os interessados devem manifestar seu resse.

mos com sua participação!

Alvaro Atilio Meneghini Presidente do SINPROESTE



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2024

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede em Rua Independência, nº 100, centro, na cidade de Palmitos-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.374.763/0001-96, neste ato representado por Maicon Daian Winckler, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Processo Licitatório nº 57/2024, Pregão Eletrônico nº 26/2024.

## 1. OBJETO

1.1 As partes resolvem registrar preços para AQUISIÇÃO DE GRADES PARA BOCA DE LOBO E GRADE EM TUBO PARA JANELAS E PORTAS, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Item	Especificação	Quant. Máx.	unidade	Preço unit R\$	Preço total R\$
02	Grade de ferro para boca de lobo com ferro chapa ¼ liso (kg) com direção e abertura de conexão para rede pluvial a ser definida e com as demais normas pertencentes a fabricação de forma a garantir a perfeita qualidade	6.000	KG	17,96	107.760,00

### 2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

- **2.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).
- **2.2.** Conforme <u>art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021</u>, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- I O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021;
- II O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **3.1.** O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº. **26/2024.**
- 3.2. Esta ata rege-se pelas disposições expressas do Edital e da Lei nº 14.133/2021.
- **3.3.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

# 4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, EM CASO DE CONTRATAÇÃO

- **4.1**. Após efetuada sua solicitação, o(s) serviço(s)/material(is) deverá(ão) ser prestado(s)/entregue(s) no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas,** conforme quantidade e condições especificados em solicitação, a qual será encaminhada para a empresa vencedora do certame via e-mail ou *WhatsApp*.
- **4.2.** Todos os custos envolvidos na medição dos bueiros, janelas e portas para fabricação do objeto serão de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora, inclusive quanto aos custos de locomoção de funcionários da empresa.

- **4.3** Os serviços de fabricação do objeto serão realizados nas dependências da prestadora do serviço, e os custos pelo transporte e entrega do objeto à secretaria solicitante são de responsabilidade exclusiva da contratada.
- **4.4** O(s) serviço(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser refeito(s) **no prazo máximo de 6 (seis) horas**, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- **4.5** A CONTRATADA fornecerá todo o material, EPIs, EPCs, equipamentos, veículos, inclusive ferramentas de uso individual, logística e mão-de-obra, necessários à realização dos serviços, e deverá: manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.6 O objeto será recebido (art. 140, caput da Lei nº 14.133/2021):
- I Em se tratando de compras:
- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- **4.7** Após a realização dos serviços, a prestadora dos serviços deverá ser responsável pela limpeza do local, incluindo a remoção de entulhos e outros resíduos produzidos em decorrência dos serviços realizados.
- **4.8.** Todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços serão de responsabilidade da contratada.
- **4.9.** O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.

## 5. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **5.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- **5.2.** A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.
- **5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:
- I O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- II A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **5.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:
- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- III Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 6. DO CANCELAMENTO

- 6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I Por razão de interesse público;
- II A pedido do fornecedor;
- III Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- IV Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

r e s e

- V Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado:
- VI Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- VII For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.
- **6.2.** O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **6.3.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- I por razão de interesse público;
- II a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.642/2023.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:
- a) no caso de solicitações extras, atender prontamente ao Município;
- b) fornecer o produto ou serviço independente de qualquer contratempo;
- c) apresentar, quando solicitado pelo Município, análise do material e/ou equipamento, efetuada por Órgão destinado a este fim, na qual comprove a adequabilidade e qualidade do produto, podendo ser solicitado também documentação que comprove a inspeção de materiais e instalações por órgão destinado a este fim nas dependências da contratada. A documentação deverá ser original ou cópia autenticada;
- d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento;
- e) manter, durante toda a execução do presente instrumento, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas objeto do presente certame com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados e submetidos a prévio treinamento;
- g) executar a montagem dos equipamentos em tempo compatível com o cronograma do evento, devendo a desmontagem ser realizada em 01 (um) a 03 (três) dias após o seu término, dependendo do porte da estrutura;
- h) responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para prestação dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;
- i) arcar com todas as despesas relativas ao transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessárias à montagem e desmontagem bem como dos funcionários, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços;
- j) responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os empregados quando em serviço, de acordo com as leis trabalhistas e previdenciárias que lhes assegurem as demais exigências legais para o exercício da atividade;
- k) disponibilizar fios, cabos, conectores, *box truss* e treliças suficientes para instalação e funcionamento do sistema;
- prevenir contra incêndio (extintores) e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor;
- m) Para os ITENS, deverão estar inclusos no valor e nos serviços prestados, juntamento com a locação dos objetos e a correta montagem e desmontagem, a operação dos sistemas por parte da equipe técnica da empresa, em quantitativo suficiente para proporcionar o correto andamento das atividades e dos serviços prestados.

## 8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

**8.1.** O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos Gestores Henrique Timm, Olir Roque Gonzatti, Dineia Cristiane de Aguiar, Lucineide Orsolin e Rosangela Otto, e terão como Fiscais Iva Cristina Zittlau, Eliane Furlanetto Reinheimer, Chirlei Steffens Pedó, Joubert Luiz

Zanatta, Ricardo Einloft, Márcio Stahlhöfer e Clério André Reversi, que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

**8.2.** O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

**8.3.** As exigências e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

## 9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

**9.1.** As partes seguirão as disposições acerca da Proteção de Dados Pessoais constantes do Edital e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

### 10. DO FORO

**10.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

## 11. PUBLICAÇÃO

11.1. Esta ata, com indicação dos fornecedores, será divulgada:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Página do Município de Palmitos-SC (www.palmitos.sc.gov.br);

III - Diário Oficial dos Municípios-DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

### PALMITOS/SC, 6 DE SETEMBRO DE 2024.





# **COMUNICADO EXTRAVIO**

### Future Assessoria e Marketing Ltda, CNPJ 31.308.866/0001-98, IE 258791870.

comunica o extravio do ECF IF Epson TM-900 F, versão 01.02.01, fab: EP121810000000019618, conforme registro 0796725/2024 BO-00613.2024.0015742.



MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES 74x (49) 3436-4309 - Site www.fax CNPJ 83 809 910/0001-82

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA № 201/2024 (Processo Administrativo n.º 200/2024)

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES, ESTADO DE SANTA no uso de suas atribuições. TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos ATAKINA, no tibo de sulla atribuições. F<mark>ONDA FONDADO</mark>, para obligamento MENOA reco GLOBAL, na hipótese do art. 75, *Inciso L* nos termos da Lei n. 14 133, de 1º de abril de 2021, mais, o **DECRETO N. 202/2023** e demais legislação aplicár

Data da sessão: 09/09/2024

Link: https://licitar.digital/ Horário da Fase de Lances: 8:00 às 16:00

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PALCO DA PRAÇA MUNICIPAL

### ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece a Lei 14 133/21 e alterações posteriores, toma público que fará realizar licitação na modalidade de pregão eletrônico, registro de preço, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO ENTRE OUTROS PARA USO NAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.. conforme a relação dos itens de licitação, sendo que o recebimento das propostas iniciara 10/09/2024 às 08:00h até 23/09/2024 às 08:00, e o início da fase de lances 23/09/2024 às 08:01 horas.

Maiores informações e cópia completa do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações no horário de expediente, das 08:00 as 11:45 h, na Rua Rio Branco, 320 ou pelo fone 49 3341-0000 e/ou pelos endereços eletrônicos: licitacao@jupia.sc.gov.br e/ou

compras@jupia.sc.gov.br, e ainda publicada: www.jupia.sc.gov.br no Link LICITAÇÕES - Pregão. e ainda publicadas no

Jupiá SC, em 09 de setembro de 2024. VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ

Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2024 S PMC Contratação de serviços

Objeto: contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos de sonorização, com fornecimento, instalação e desinstalação dos equipamentos, visando atender às necessidades específicas de cada modalidade esportiva durante a 63º edição dos Jogos Abertos de Santa Catarina (JASC) e suporte técnico especializado para as modalidades de ginástica artística e rítmica, conforme descrições constantes no Anexo "A" do edital

Forma de Pregão: Eletrônico. Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de

Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do d

Início da Sessão: dia 25/09/2024 as 08 h e 30 min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link @Licitações@. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefettura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2º a 6º feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49)

Registrado com a chave DA7F012DA39B7C7DC56E3740076EEC578DD3A492

Concórdia, SC, 6 de setembro de 2024. ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER Secretário Municipal de Desporto e Cultura

### ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MARAVILHA

Processo Licitatório n. 144/2024 - Modalidade de Pregão Eletrônico n. 144/2024 – Sistema de Registro de Preços – SRP. O Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo de Maravilha -SC, PEDRO GILBERTO IORIS, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na Pregão eletrônico, www.portaldecompraspublicas.com.br, a execução e reforma de bocas de lobo, conforme a necessidade do Municipio de Maravilha/SC, tipo Menor Preço por Item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 14.133/21 e Lei Complementar Federal n. 123/2006 e em especial o contido no Edital e que estará recebendo as propostas eletronicamente até às 08h do dia 24 de setembro de 2024, procedendo a partir das 08 horas e 15 min com o início do certame. Qualquer informação poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h 30min as 11h 30min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 06 de setembro de 2024. Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo de Maravilha.

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES effex (49) 3436-4300 - Site www.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 134/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. Contratado: GREGORIO SANT ANNA 43053220997.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA COBERTURA DO SALÃO DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO DE FAXINAL DOS GUEDES.

Do Preço Giobal do objeto contritado e da ordem de R\$ 35.185.56 (cento e quinza nul resis). O pagamento pela evecuedo dos serviços objeto desta licitação será insolante a aprocentação do respectiva nota físical regerado-se pelo disposto na Lei "ri41.433/201" e pelas clasivadas e condições censtituidas no ediral, dovidamente teocésda e liquidada pelo físical do presente contrato. Prazo de vigência: sité 311/27024.

Código de Registro: \$A0AD5C200AF5809EFB3E53EBF6402759B251235

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de Setembro de 2024

GILBERTO ANGELO LAZZARI

OPALA CLUBE CHAPECÓ



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL **ORDINÁRIA**

O Presidente do OCC (OPALA CLUBE CHAPECÓ), Sr. Gean Agnoletto, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores sócios, que nesta data totalizam 36 (trinta e seis) membros, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 14 de setembro de 2024, nas dependências da sede da entidade, sito à Rua Conda, nº 272E - centro, Cep 89801-348 na cidade de Chapeco/SC, às 11:00hsmin, em primeira convocação, com a presença minima de 2/3 (dois terços) dos membros com direito a voto, ou às 11:30hsmin, em segunda convocação, com a presença mínima de emtade mais um dos membros com direito a voto, ou às 12hsmin em terceira e última convocação, com a presença mínima de 12 (doze) membros com direito a direito a direito a direito a voto, ou às 12hsmin em terceira e última convocação, com a presença mínima de 12 (doze) membros com direito a voto, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- 1. Eleição e finalização da Posse da nova Diretoria, para período de 2024
- 1.2. Destarte, estar dando continuidade sobre a ATA anterior já supracitada e assinada o livro ATA na data de (10-08-2024);
- Abrindo e deliberando, outros futuros sócios interessados em formação de uma 2ª CHAPA, sobre a eleição da Diretoria.
- 3. Assuntos gerais, de suma importância aos sócios

Mary Mary Mary

Chapecó/SC 04 setembro de 2024.

Presidente em gestão Ass. Giancarlo Agnoletto

Aviso de Licitação O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 20 de setembro de 2024, às 08:31 horas realizará licitação na modalidade Concorrência 197/2024, destinada a "CONSTRUÇÃO DA VILA DE ARTESANATO NO ECOPAROUE". Protocolo até às 08:30 horas do dia 20 de setembro de 2024. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S. ou pelo fone 49 – 3321-8456. Chapecó, 05 de setembro de 2024. Maurício Lise da Rocha - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e

Obras Estruturantes

Aviso de Licitação

O Município de Chapecó, SC, toma público que dia 24 de setembro, às 99h01 min realizará Pregão Eletrônico N° 192/2024, Sistema de Registro de Preços, destinado à "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS COMPLEMENTARES E DE ARTES VISUAIS PADA CONSTITUIÇÕES DA ROBERTO. COMPLEMENTARES E DE ARTES VISUAIS PARA AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO". Protocolo até as 08h55min do dia 24 de setembro de 2024. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço. Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 - 3321-8456. Chapecó, 06 de setembro de 2024.

ela Regina Moratelli Cunha – Secretária Municipal de Educação ID/TCE: 04C79B324765627F1E18AD1B02283337ABE88BF3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Ata de Registro de Preços Nº: 108/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA. Fornecedor: METALÚRGICA ÁGUAS LTDA. Valor RS: 41.800,00. Vigência: Início: 06/09/2024. Término: 06/09/2025. Processo Licitatório nº: 57//2024. Pregão Eletrônico nº 26/2024. Objeto da Contração: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRADES PARA BOCA DE LOBO E GRADE EM TUBO PARA JANELAS E PORTAS. Assinante: DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL. PALMITOS/SC, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Ata de Registro de Preços Nº: 109/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fomecedor: PALMIFER PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA LTDA. Valor RS: 107.760,00. Vigência: Início: 06/09/2024. Término: 06/09/2025. Processo Licitatório nº: 57//2024. Pregão Eletrônico nº 26/2024. Objeto da Contração: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRADES PARA BOCA DE LOBO E GRADE EM TUBO PARA JANELAS E PORTAS. Assinante: DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL. PALMITOS/SC, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

### ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2024,

MODALIDADE Pregão Eletrônico nº 72/2024. O Município de São Bernardino, torna público aos interessados que fará Licitação na modalidade pregão eletrônico por menor preço por item, para contratação de um corretor de imóveis podendo ser pessoa física e ou jurídica para avaliar imóveis do município. Estará recebendo as propostas até as 07h:45mín, do dia 24/09/2024, através do sitio Início da sessão dia 24/09/2024 com inicio as 08:00h através do sitio www.portaldecompraspublicas.com.br. A integra deste Edital estará disponível www.saobernardino.sc.gov.br,

www.portaldecompraspublicas.com.br e junto ao setor de licitações, maiores informações poderão ser obtidas pelo (49) 36540054/0014. São Bernardino-SC, 06/09/2024. Dalvir Luiz Ludwig - Prefeito Municipal

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE CHAPECÓ, SC SINPROESTE, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no 35.784.012/0001-39, Código Sindical: 915.556.597.27434-9, no uso de suas atribuições e conforme o Estatuto Social da entidade, convoca es trabalhadores integrantes da categoria profissional para Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá no 04/10/2024 com primeira convocação para as 13h30 com maioria dos membros e em segunda convocação, às 14h, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Eleição de associados para recomposição de cargos vagos na diretoria:

Informações gerais.

Todos os associados que estiveren suas obrigações sindicais poderão se candidajar vagas disponíveis da Diretoria. Os interessados dever star seu

Contamos com sua participação!

Alvaro Atilio Menegrin Presidente do SINPROESTE



# **Palmitos**

### **PREFEITURA**

## 16° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 61/2020

Publicação Nº 6407808

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 4C77E56E4E8EA71A49DF9647612ACA9E4DDE007A

### PREFEITURA MUNICIPAL

Contrato N°: 61/2020. Seq.: 16. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. Licitação: 64/2020. Alteração - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL. Objeto da Contração: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Valor total R\$: 1.796,26- Substituição do Uno Mille (item 16 - excluído) - R\$ 1.061,42 para inclusão do Fiesta (item 97) – acréscimo da diferença (R\$ 734,84). DAIR JOCELY ENGE PREFEITO – PALMITOS/SC., 6 DE SETEMBRO DE 2024.

### 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 41/2021

Publicação Nº 6407542

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 0EE72DE7236F27308540C3C747DACE81EAAB60C2

### PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

trato N°: 41/2021. Seq.: 3. Tipo: Aditivo de Prazo. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA Contratada: LIGHT NIGHT FERIAIS ELÉTRICOS E MANUTENÇÃO LTDA. Valor total com o reajuste anual dos valores: R\$ 545.134,50Vigência: Início: 20/09/2024. Término: 20/09/2025. Licitação: 23/2021. Objeto da Contração: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM POSTES DE REDE ELÉTRICA DA CELESC. Palmitos SC, 6 de setembro de 2024. DAIR JOCELY ENGE PREFEITO. Código registro TCE: 0EE72DE7236F27308540C3C747DACE81EAAB60C2

## ATAS PROCESSO LICITATÓRIO 57/2024

Publicação Nº 6407645

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Ata de Registro de Preços Nº: 108/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: METALÚRGICA ÁGUAS LTDA. Valor R\$: 41.800,00. Vigência: Início: 06/09/2024. Término: 06/09/2025. Processo Licitatório nº: 57//2024. Pregão Eletrônico nº 26/2024. Objeto da Contração: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRADES PARA BOCA DE LOBO E GRADE EM TUBO PARA JANELAS E PORTAS. Assinante: DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL. PALMITOS/SC, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Ata de Registro de Preços N°: 109/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA LTDA. Valor R\$: 107.760,00. Vigência: Início: 06/09/2024. Término: 06/09/2025. Processo Licitatório nº: 57//2024. Pregão Eletrônico nº 26/2024. Objeto da Contração: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRADES PARA BOCA DE LOBO E GRADE EM TIPO PARA JANELAS E PORTAS. Assinante: DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL. PALMITOS/SC, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

# HOMOLOGAÇÃO PL 57/2024

Publicação Nº 6407616

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D481A26E7A7CFFD4E7B837927E5431466242B7B7

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

PROCESSO N. º 57/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRADES PARA BOCA DE LOBO E GRADE EM TUBO PARA JANELAS E PORTAS.

CONTRATADO: METALÚRGICA ÁGUAS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 41.800,00.

CONTRATADO: PALMIFER VIDRAÇARIA E METALÚRGICA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 107.760,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/09/2024.

Palmitos SC. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: D481A26E7A7CFFD4E7B837927E5431466242B7B7



